

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2021, às 15h00, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Whorre JK - Vila Nova Conceição - CE 05453-011. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Acionistas representando 96,06% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais em nome de acionistas de emissão da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Daniel Pareto, Presidente da Mesa. José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 1, 2 e 3 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2021. **ORDEM DO DIA:** (1) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vendida para a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. (CNPJ nº 10.440.482/0001-54) ("Getnet") e "Laudo de Avaliação", respectivamente; (2) Aprovar o Laudo de Avaliação; (3) Aprovar os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Banco Santander (Brasil) S.A. com Versão da Parcela Cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A.", celebrado em 25 de fevereiro de 2021 entre as administrações da Companhia e da Getnet ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander"); (4) Aprovar a cisão parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial"); (5) Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos necessários para a realização de emissão de ações preferenciais, autorizar e ratificar as aprovações pelos acionistas da Companhia; (6) Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 2.000.000.000,00, passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 para R\$ 55.000.000.000,00, sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial ("Redução de Capital"); (7) Aprovar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital; (8) Aprovar a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada; e (9) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à venda da Companhia, uma vez que o inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Companhia e no "Valor Econômico" em 26 de fevereiro de 2021. (2) A leitura dos documentos necessários para a realização de emissão de ações preferenciais, autorizar e ratificar as aprovações pelos acionistas da Companhia; (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. **VOTO A DISTÂNCIA:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 30 de março de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram: (1) **RATIFICAR**, por maioria, com 7.169.454.303 votos favoráveis (sendo 3.667.891.613 de ações ordinárias e 3.501.562.690 de ações preferenciais), 29.936 votos contrários (sendo 14.656 de ações ordinárias e 14.656 de ações preferenciais) e 1.107.250 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 553.625 de ações ordinárias e 553.625 de ações preferenciais), a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (2) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.446.907 votos favoráveis (sendo 3.667.887.915 de ações ordinárias e 3.501.558.992 de ações preferenciais), 30.958 votos contrários (sendo 15.479 de ações ordinárias e 15.479 de ações preferenciais) e 1.113.004 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 556.502 de ações ordinárias e 556.502 de ações preferenciais), o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que autenticados pela Mesa inteira esta ata como Anexo I, o qual apurou a parcela cindida da Companhia a ser vendida para a Getnet em R\$ 2.470.556.643,34 reais, mais juros, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos, na data de 31 de março de 2021; (3) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.411.111 votos favoráveis (sendo 3.667.874.017 de ações ordinárias e 3.501.545.094 de ações preferenciais), 43.230 votos contrários (sendo 21.615 de ações ordinárias e 21.615 de ações preferenciais) e 1.128.528 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 564.264 de ações ordinárias e 564.264 de ações preferenciais), sem qualquer ressalva, os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como Anexo II; (4) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.414.055 votos favoráveis (sendo 3.667.871.489 de ações ordinárias e 3.501.542.566 de ações preferenciais), 41.848 votos contrários (sendo 20.924 de ações ordinárias e 20.924 de ações preferenciais) e 1.134.966 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 567.483 de ações ordinárias e 567.483 de ações preferenciais), a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander; (5) Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos necessários para a realização de emissão de ações preferenciais, autorizar e ratificar as aprovações pelos acionistas da Companhia; (6) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.433.449 votos favoráveis (sendo 3.667.881.186 de ações ordinárias e 3.501.552.263 de ações preferenciais), 31.530 votos contrários (sendo 15.765 de ações ordinárias e 15.765 de ações preferenciais) e 1.125.890 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 562.945 de ações ordinárias e 562.945 de ações preferenciais), todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (7) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.445.615 votos favoráveis (sendo 3.667.887.269 de ações ordinárias e 3.501.558.346 de ações preferenciais), 23.292 votos contrários (sendo 11.646 de ações ordinárias e 11.646 de ações preferenciais) e 1.121.962 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 560.981 de ações ordinárias e 560.981 de ações preferenciais), a Redução de Capital, no montante total de R\$ 2.000.000.000,00, passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 para R\$ 55.000.000.000,00, sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; (8) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.457.609 votos favoráveis (sendo 3.667.893.286 de ações ordinárias e 3.501.564.343 de ações preferenciais), 23.690 votos contrários (sendo 11.845 de ações ordinárias e 11.845 de ações preferenciais) e 1.109.570 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 554.785 de ações ordinárias e 554.785 de ações preferenciais), a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital; (9) **APROVAR**, por maioria, com 3.667.895.757 votos favoráveis, 8.915 votos contrários e 555.224 votos não preferidos devido a abstenções, a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, especificamente para (i) incluir previsão expressa de que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria se estende até a posse do substituto; e (ii) prever que, uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas no art. 30 do Estatuto Social, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a ser eleito no primeiro ano de mandato seguinte (3 (três) anos) ao final do seu mandato anterior, ressalvado que até 1/3 dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 ano, dispensado o interstício de 3 anos; e (9) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.445.879 votos favoráveis (sendo 3.667.887.404 de ações ordinárias e 3.501.558.475 de ações preferenciais), 24.372 votos contrários (sendo 12.186 de ações ordinárias e 12.186 de ações preferenciais) e 1.120.618 votos não preferidos devido a abstenções (sendo 560.309 de ações ordinárias e 560.309 de ações preferenciais), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como Anexo III. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Daniel Pareto - Presidente da Mesa, José Luiz Homem de Mello - Secretário da Mesa. **ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL:** Artigo 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo/SP. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades deste espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **TÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES:** Artigo 5º. O capital social é de R\$ 55.000.000.000,00, dividido em 7.498.531.051 ações, sendo 3.818.695.031 ações ordinárias e 3.679.836.020 ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§1º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. **§2º** Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. **§3º** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§4º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pelo Conselho de Administração, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§5º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§6º** As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II - prioridade na distribuição dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspensão, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência da Alienação Controlada da Companhia ao mesmo prazo e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alianeado, conforme definições previstas no Título III deste Estatuto Social. **§7º** As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às

materiais a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **§8º** Todas as ações são escriturárias, emitidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. **§9º** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. **§10** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§11** A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 dias consecutivos ou 90 dias intercalados, durante o ano. **§12** As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos divididos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral, e (c) avaliação de bens destinados à integralização de ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fluxar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores. **§13** A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 6º. A Assembleia Geral realizará-se ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada sob o regime de urgência e em caráter extraordinário. **§2º** O acionista poderá, a qualquer tempo, requerer ao procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. **§3º** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. **§4º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§5º** Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Artigo 8º.** O Conselho de Administração será composto de sete membros de direito natural, dois dos quais membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Artigo 9º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Artigo 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, fomento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% do capital social; ou II - de cuja administração, intervição ou tenham integrado até 6 meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Artigo 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **Parágrafo único.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. **Artigo 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores extender-se-á até a investidura de seu substituto. **CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 12 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Consecutivas. **Artigo 15.** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, alterar o número de membros do Conselho de Administração e a eleição. **§1º** Na assembleia geral que tiver por objeto a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas não poderão fazer inicialmente, no primeiro estatuto de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, **§2º** No mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro; (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. **§3º** Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 anos, empregado da Companhia, do Acionista Controlador, ou de entidade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% do capital social, nos termos do artigo 141, §§4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia geral que o eleger. **§4º** Findo o mandato de um Conselheiro Independente, o Conselho de Administração não poderá nomear para o cargo outro Conselheiro Independente. **§5º** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **§6º** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar com órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Artigo 15.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente e 1 Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§1º** O Presidente do Conselho de Administração, em nome do Conselho de Administração, poderá convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, podendo nomear substitutos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§2º** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **§3º** No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto. **Artigo 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Presidente do Conselho de Administração assim solite. **§1º** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicação escrita entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 horas, observado o disposto no §3º deste artigo. **§2º** As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§3º** A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. **§4º** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. **§5º** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas quando convocadas com quorum mínimo de 50% de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente do Conselho de Administração convocará o Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. **§6º** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§7º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II - fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; III - eleger e destituir os Diretores, bem como determinar a sua remuneração; IV - estabelecer a remuneração dos beneficiários dos planos de incentivo dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V - fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VI - escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII - aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; IX - deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; X - submeter à Assembleia Geral a Ordinária proposita de destituição do lucro líquido em exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento

continua.

continuação

de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo ainda, em caso de preferência ou redução de prazo, não se limitar ao exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social; XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata in vivo próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; XXIV. estabelecer a política de remuneração dos administradores de sociedades controladas em ações ou de certificado de depósito de ações ("Units"); XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; XXXIII. assegurar o cumprimento de obrigações de administradores de sociedades aderentes à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar e presidir as suas reuniões; II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA: Artigo 19.** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2, e no máximo 75 membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Comunicação. A Diretoria Executiva será composta de no máximo 75 membros, sendo 25 membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. §2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. §3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área para qual estiver respondendo. §4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. §5º O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Artigo 20.** Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. §1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. §2º As substituições previstas neste artigo que incidirem na administração do Banco não implicarão na suspensão de honorários nem de vantagens, não do direito de voto do substituído admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. §1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no §3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 membros da Diretoria Executiva; ou II - com a presença de 2 Diretores Vice-Presidentes Executivos, Seniores ou não, e de quaisquer 7 membros da Diretoria Executiva. §2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. §3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ser realizadas por meio de teleconferência, utilizando-se de recursos tecnológicos em atendimento a lei e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Artigo 22.** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; VIII - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do artigo 27 deste Estatuto. **Artigo 23.** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. §1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. §2º O Comitê Executivo estabelecerá o Regimento Interno do órgão. §3º O Comitê Executivo poderá ser substituído por um representante das competências estabelecidas neste artigo. **Artigo 24.** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva; II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. §1º Observado o disposto no §3º do presente artigo 24, as proclamações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As proclamações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo de duração. §2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior. §3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a intervenção pessoal do representante da Companhia, caberá a quem colaborar com a Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interposições e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades do parágrafo primeiro. **Artigo 25.** Excetuem-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastar, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 procurador ou de 1 funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. **Artigo 26.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) em emissões, repartições públicas, autorizações, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentro de atos, cartas, contratos, acordos, requerimentos, declarações, autorizações, procurações, títulos, atos, documentos, e b) em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Colistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada. **Artigo 27.** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do §1º e dos §§2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; III - supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; IV - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e V - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. **Parágrafo único:** compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, o desempenho de suas funções; II, Diretores Vice-Presidentes Executivos; desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. III, Diretor de Relações com Investido-**

res; (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. **IV. Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e **V. Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **TÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujos membros serão nomeados pelo Conselho de Administração, no mínimo, 3 e no máximo 5 membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. §1º Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. §2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **TÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 30.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato por até 4 anos estendendo-se até a data da posse dos membros e sendo permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. §1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 anos do final do seu mandato anterior. §2º Até 1/3 dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 ano, dispensado o interstício de 3 anos previsto no §1º, acima. §3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. §4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. §5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relativos da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou Indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em ata, os resultados de tais encontros; IX - reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, para solicitação dos mesmos, para discutir a política de controle interno e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. §6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **TÍTULO VII - DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO: Artigo 31.** A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, §3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. §1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador. §2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. §3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; III - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; IV - avaliar a política de remuneração dos administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; V - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VI - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76; VII - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VIII - analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; IX - reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir a política de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar anualmente, no prazo de 90 dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis em vigor em 31 de dezembro de cada ano; XI - emitir parecer sobre a política de remuneração de administradores da Companhia, a ser submetida ao Conselho de Administração, incluindo a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. §4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. §5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **TÍTULO VIII - DA OUVIDORIA: Artigo 32.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e a mediação de conflitos, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. §1º São atribuições da Ouvidoria: I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas anteriormente; II - emitir pareceres sobre as demandas recebidas em decorrência do andamento de suas demandas, informando a Diretoria Executiva sobre o andamento de tais demandas; III - informar aos demais membros da Diretoria Executiva, atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e III - informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. §2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. §3º E assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Artigo 33.** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando a Diretoria Executiva sobre o andamento de tais demandas; III - informar aos demais membros da Diretoria Executiva, para que possam ultrapassar 10 dias úteis; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso II acima; V - manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para soluções-lós; e VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 deste Estatuto Social. **TÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DESEMPENHADORIAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS: Artigo 34.** O exercício social da Companhia será realizado com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e de balanço demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 35.** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Artigo 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I - 5% para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% do capital social; II - 25% do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, será obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: (a) ser destinado à formação de Reserva para Equivalência de Dividendos, que será limitada à 50% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para o pagamento de dividendos em espécie; ou (b) ser distribuído aos acionistas. **TÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS: Artigo 37.** O exercício social da Companhia será realizado com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e de balanço demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 38.** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Artigo 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I - 5% para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% do capital social; II - 25% do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, será obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: (a) ser destinado à formação de Reserva para Equivalência de Dividendos, que será limitada à 50% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para o pagamento de dividendos em espécie; ou (b) ser distribuído aos acionistas. **Parágrafo único.** Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do §6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37.** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos pagamentos em cada semestre não exceda o montante das reservas de lucros; III - declarar dividendos de que trata o §1º do artigo 192 da Lei nº 6.404/76; e III - declarar dividendos intermediários de que trata o artigo 192 da Lei nº 6.404/76, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. §1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados a futura aprovação da Assembleia Geral. §2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. §3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 anos, contados do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 38.** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Artigo 39.** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação em vigor, para o pagamento de dividendos em espécie. **TÍTULO XI - DA ALIENAÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS DO BANCO DE COMPANHIA ABERTA: Seção I - Definições: Artigo 40.** Para fins deste Título X os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo

continuação

de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual/e ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em seu titular. "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle, ou (iii) sob controle comum. "Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle da Companhia: Artigo 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo único.** A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada. I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia, ou II. em caso de alienação do Controle da Companhia, a Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no §2º do mesmo artigo 8º. **Artigo 43.** A escolha da instituição ou empresa especializada para a determinação do Valor Econômico do Banco, que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. **§2º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Comuns: Artigo 46.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se exemem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **TÍTULO XI - JUÍZO ARBITRAL: Artigo 48.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem") no âmbito do Movimento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao fun-

cionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§1º.** O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§2º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **§3º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. **§4º.** O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **TÍTULO XII - DA LIQUIDAÇÃO: Artigo 49.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deve funcionar nesse período. **TÍTULO XIII - EMISSÃO DE UNITS: Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). **§1º.** Cada Unit representará 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regimes transitórios de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. **§2º.** As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§3º.** Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Artigo 51.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Artigo 52.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§1º.** Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. **§2º.** O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e o caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 dias. **§3º.** As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. **§1º.** O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todos as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º §2º deste Estatuto Social. **§2º.** Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará as novas Units nos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; (ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações guardadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Artigo 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Artigo 55.** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

= Concessionária Move São Paulo S.A. =

CNPJ/ME nº 19.368.924/0001-73 – NIRE 35.300.459.911

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2021
Data, Hora e Local: Assembleia realizada na data 29/10/2021, às 10:00 horas, na sede social da Concessionária Move São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Faria Lima, nº 1461, 4º andar, Conjunto 41, Sala 33, Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 01452-921. **I. Presenças:** Presentes os acionistas da Companhia representando a totalidade de seu capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Sr. Adriano Lima Ferreira ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Vitor Antonio Coelho dos Santos ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a lavratura desta ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) a redução do capital social da Companhia; e (iii) a adequação do Estatuto Social da Companhia à redução do capital social, caso aprovada. **5. Deliberações:** O Sr. Presidente, franqueando a palavra a quem dela desejasse fazer uso, passou à votação, tendo sido examinada, discutida e aprovada, por unanimidade de votos: (i) a autorização para a lavratura da presente ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 12.000.000,00, em razão de o julgarem excessivo nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, cancelando-se, portanto, 12.000.000 de ações ordinárias da Companhia, inscritas e integralizadas, mediante a devolução de recursos, a serem distribuídos aos Acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social da Companhia; (iii) Em razão da deliberação acima, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 214.962.797,18 para R\$ 202.962.797,18. O capital social passa a ser representado por 202.962.797 ações, todas nominativas e sem valor nominal, dividido entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Quantidade de Ações	%
OM Linha 6 Participações S.A.	68.933.066	33,96%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	92.639.121	45,64%
UTC Participações S.A. – em Recuperação Judicial	17.684.555	8,71%
Novonor Participações e Investimentos – em Recuperação Judicial	23.706.055	11,68%
Total	202.962.797	100,00%

(iv) Tendo em vista a redução do capital social acima deliberada, adequar o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 202.962.797,18, dividido em 202.962.797 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **§ Primeiro.** As emissões e alocações de ações, bônus de subscrição e debentures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência, assegurada aos acionistas, conforme disciplinado pelo Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações e disposto em acordo de acionista arquivado na sede da Companhia. **§ 2º.** É vedada a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, tendo os trabalhos sido suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido lida, discutida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Acionistas: OM Linha 6 Participações S.A.,** representada por Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo; **Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.,** representada por Sr. Sidney Lee Saikovitich de Almeida e Sr. Leandro Luiz Gaudío Comazzetto; **UTC Participações S.A. – em Recuperação Judicial,** representada por Sr. César de Alencar Leme de Almeida e Sr. Luciano Barbosa Theodoro; e **Novonor Participações e Investimentos – em Recuperação Judicial** representada por Sr. Giorgio Bullaty Neto e Ricardo Corregio. Confeite com a original lavrada em livro próprio. São Paulo-SP, 29/10/2021. **Mesa:** Adriano Lima Ferreira – Presidente; Vitor Antonio Coelho dos Santos – Secretário.



Companhia Paulista de Força e Luz

Companhia de Capital Aberto

CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88 - NIRE 353.000.437-31

Ata da 51ª Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 27 e 28 de julho de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021, às 09h00 (nove horas), por meio da plataforma digital Zoom meetings, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia Paulista de Força e Luz ("Companhia" ou "CPFL Paulista") com sede na Rua Jorge de Figueiredo, 1.632, Parq. Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 17º do Estatuto Social da Companhia. **III. Presenças:** A totalidade dos 03 (três) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que o Sr. Yuheli Pan foi representado pelo seu procurador Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto. **IV. Composição da Mesa:** Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto - Presidente e a Sra. Paula Barreto Guerra - Secretária. **V. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi examinada e debatida a matéria, sendo tratado o seguinte assunto e tomada a seguinte deliberação por unanimidade de votos dos presentes: (i) **Aprovaram** a participação da Companhia no Leilão de Empreendimentos Novos de Geração "A-5" e "A-6", no Leilão de Reserva de Capacidade "A-6", que serão realizados em 2021, bem como os montantes máximos de energia que poderão ser declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às Distribuidoras o atendimento de 100% de seu mercado consumidor; (ii) **Aprovaram** a contratação de contrato pela Companhia para serviço de conservação da Subestação Miguelópolis de 69kV para 138kV com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL, que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessa região; e (iii) **Aprovaram** a celebração de contratos pela Companhia com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE), que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessas regiões, além de aumentar a confiabilidade, flexibilidade e capacidade dessas regiões. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo a publicação e o registro da presente ata autorizados sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros e com a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Campinas, 27 de julho de 2021. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração da Companhia), Luis Henrique de Souza (Conselheiro de Administração Representante dos Empregados), Yuheli Pan (Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto) e Paula Barreto Guerra (Secretária). Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio de Reuniões do Conselho de Administração lavrada em livro próprio. **Luis Henrique Ferreira Pinto - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração, Paula Barreto Guerra - Secretária. JUCESP nº 380.119/21-3 em 09/08/2021.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99

Resumo de Edital

Pregão 22/21: Aquisição de 31.200 unidades grandes de marmetex, conforme especificações do edital aberto nº 2311/21, às 9h. Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 08.11.21, Valdecir Vieira-Diretor Presidente.

INTERCEMENTO BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023-24

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Realizada aos 28/09/21, 10h, na sede social. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A., tendo em vista a presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia. **MESA:** Presidida pelo Sr. Flávio Mendes Aidar, Presidente do Conselho de Administração, e secretariada pela Sra. Marina Ramirez Cogo - Secretária. **O acionista presente, após exame das matérias, considerando ser ele o detentor do direito de voto referente à totalidade do capital social da Companhia, deliberou o quanto segue:** Aprovar o Protocolo e Justificação de Motivos de Cisão Parcial com Incorporação do Aprove Lido Cindido ("Protocolo e Justificação"), firmado em 28/09/21 pelos administradores da Companhia e da Interceментo Participações Investimentos S.A., cujos atos societários encontram-se arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.565.011, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1.376, escritório 131, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, e CNPJ 40.885.298/0001-89 ("IPI"), no qual ficaram estabelecidos os termos e condições que regerão a cisão parcial desta Companhia e a incorporação do acervo cindido pela IPI, cuja transcrição fica dispensada, passando o mesmo a integrar o presente instrumento como anexo (Anexo I). Ratificar a nomeação e contratação, anteriormente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 28/09/21, da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 - Torre Norte, 5º andar, Itaim Bibi, 04543-011, CNPJ 61.366.936/0001-25 e registrada originalmente no CRC do Estado de São Paulo - CRC-ZSP034519/O-6, que elaborou o laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da Companhia ("Laudo de Avaliação"). Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual aprovou em 16/09/21, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial da Companhia de 30/06/2021 ("Data-Base"), o valor contábil do acervo líquido cindido no montante de R\$ 45.184.820,00, tendo a acionista concordado integralmente com todos os termos e valores constantes do referido documento, constituindo o Laudo de Avaliação como Anexo II da presente ata, integrando-a para todos os fins e efeitos. Fica estabelecido também que, as variações patrimoniais ocorridas no patrimônio cindido da Companhia entre a Data-Base do Laudo de Avaliação e a presente data serão automaticamente incorporadas ao patrimônio da IPI. Aprovar a cisão parcial da Companhia, seguida da incorporação do acervo líquido cindido pela IPI, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, observado que a IPI sucederá a Companhia em todos os direitos e obrigações relacionados ao acervo incorporado, nos termos do artigo 229, §1º, da Lei das S.A. Além disso, nos termos definidos no Protocolo e Justificação, conforme permitido constante do artigo 233, § único, da Lei das S.A., a IPI sucederá apenas nas obrigações que lhes forem transferidas com o acervo líquido cindido e por ela incorporado, sem solidariedade com a Companhia com relação às demais obrigações. Consignar que, em decorrência da cisão parcial, ora aprovada, o capital social da Companhia é reduzido em R\$ 45.184.820,00, passando de R\$ 637.311.382,78 para R\$ 592.126.562,78, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, ou seja, sendo mantidas as 411.597.545 ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em virtude da deliberação anterior, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 592.126.562,78 (quinhentos e noventa e dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), dividido em 411.597.545 (quatrocentas e onze milhões, quinhentas e noventa e sete mil, quinhentas e quatrocentas e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal". Autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as medidas, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas neste ato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais. Marina Ramirez Cogo - Secretária. Registro JUCESP Nº 512.147/21-8 em 25/10/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GLP Q Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.350.366/0001-00

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Table with columns for Balanço Patrimonial and Demonstração do Resultado. Rows include Ativos Circulantes, Passivos e patrimônio líquido, Despesas operacionais, and Lucro líquido do exercício.

Eldorado Brasil Celulose S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728

Companhia Aberta - Categoria B

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 12 de Julho de 2019

1. Hora Data e Local: Às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2019, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia"). 2. Convocação e Presenças: Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração...

Banco Santander (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019 Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros...

Banco Santander (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019 Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros...



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:03:58. Nº de Série do Certificado: 2121938ADB7694C1D4B881C30B73789C1D3D2F1A

ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA. CNPJ/ME nº 65.790.610/0001-81 - NIRE 3521004583-2

ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.

REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social...

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº. 31.485.344/0001-61 - NIRE Nº. 3530052192-7

COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de agosto de 2019, às 16h00, na sede da TORONTO S.A. – Desenvolvimento e Participações, (“Companhia”) localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **PRESENCIA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **5. ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuições previstas nos incisos (i) e (ii) do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social no valor de R\$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil novas ações ordinárias, de emissão de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R\$1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integradas até 10/09/2019, por suas acionistas, a CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços (“CIIS”) e a J2L Participações Ltda. (“J2L”), na proporção das suas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (ANEXO I), passando o capital social da Companhia de R\$9.310.000,00 (nove milhões, trezentos e dez mil reais) para R\$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais); **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 17.110.000 (dezessete milhões, cento e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.” **6.3.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia; e **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2. acima, conforme constante do ANEXO II da presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. **Assinaturas:** Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa e Fábio Russo Corrêa, Secretário. **Acionistas:** (i) **CIIS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki; e (ii) **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pelo Sr. Líbano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 01, às folhas 63 a 73. Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário. JUCESP nº. 480.490/19-3 em 09.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

- ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019 (BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R\$1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores:** Especial de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma de Preço para Integralização: CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, CEP 22.290-200, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.416.674/0001-88 e no NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. EDUARDO DE TOLEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.264.958-51; e PAULO YUKIO FUKUZAKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.215.168-65, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 5º andar, Vila Olimpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas:** - ON 6.240.000 - 1.00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.381.997/0001-32 e no NIRE nº. 332.0952819-0, neste ato devidamente representada por seu Diretor, o Sr. LIBANO MIRANDA BARROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.555.555-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 421.016.386-49, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ. **Assinatura:** - ON 1.560.000 - 1.00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **TOTAL: 7.800.000 - R\$ 7.800,00.** São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2019, às 14hrs00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Emenda ao Artigo Ordinário 1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019. **1.2.** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2019 e a respectiva distribuição de dividendos do exercício em questão. **1.3.** Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, bem como sobre a eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. **1.4.** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2019. **1.5.** Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **2.1.** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: (a) Adaptar os dispositivos estatutários pertinentes ao novo Regulamento do Novo Mercado do B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, da instituição de inclusão em 2017; (b) Modificar algumas atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante de sua governança; e (c) Outros ajustes formais e de redação, bem como de remuneração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários, quando aplicável. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade válido; (ii) cópia autenticada expedida pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias úteis (iii) retentivamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 141 da LSA. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09 e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min horas às 17h30min, até o dia 11 de outubro de 2019. Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasilagro.com.br), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pln_b3) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail ri@brasilagro.com.br. São Paulo, 16 de setembro de 2019. **Eduardo S. Elzstajn** - Presidente do Conselho de Administração

Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90 - NIRE 35300338766

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.3.2019, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESENCIA:** Claudio César Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **PAUTA:** (i) indicar o Presidente do Conselho de Administração; (ii) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (iii) regular a atribuição de responsabilidades aos diretores na forma da regulamentação em vigor. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a indicação de Claudio César Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. **2. Reeleitos CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GILBERTO FRUSSA, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS e MATIAS GRANATA,** todos adiante qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo que a Diretoria será composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 16.047.712-3, CPF 076.630.558-99, **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92; **GILBERTO FRUSSA,** brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, todos acima domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pista Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS,** brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MATIAS GRANATA,** brasileiro, casado, economista, RNE V343726-G, CPF 228.756-66, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pista Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Registrar que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”) e na Circular 526/16 da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 4. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP distribuídas às responsabilidades entre os diretores, na forma consolidada abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR:** Contabilidade - Resolução CNSP 321/15; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES:** Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03; Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03; Cumprimento de Prazos de Portabilidade - Circular SUSEP 338/07; Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 321/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI:** Controles Internos - Circular SUSEP 249/04; Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS:** Registro de Apólices e Endossos Emitidos e dos Cosseguros Aceitos - Resolução CNSP 143/05. **MATIAS GRANATA:** Prevenção e Combate ao Lavagem de Dinheiro - Resolução 330/15 e Resolução Específica. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de março de 2019. (aa) Claudio César Sanches - Presidente; Alexandre Broedel Lopes e Osvaldo do Nascimento - Conselheiros. Homologada pela SUSEP JUCESP - Registro nº 448.673/19-8, em 22.8.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 06/08/2019
Data, Hora e Local: Em 06.08.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Companhia” ou “Santander”), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Nilton Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) a eleição da Sra. Marília Artimonte Rocca para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram: (i) a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Nilton Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; e (ii) a eleição, para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. Marília Artimonte Rocca, brasileira, separada judicialmente, administradora, RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, CPF/MF nº 252.935.048-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A Coordenadora ora nomeada declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sérgio Augusto Liras Fial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel Deborah Stern Viletas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paula Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 458.386/19-4 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ/MF. Sob nº. 11.626.168/0001-23 - NIRE 35.224.061.207

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Aos 15 de março de 2019, às 14:00 horas na Rua Alcobaca, nº 84 – Vila Inah – SP – CEP 05620-030, sede e foro jurídico da SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, com o Contrato Social registrado na IMI, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº. NIRE 35.224.061.207, por despacho em 09/02/2019, bem como sua última alteração de contrato social arquivada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014 e inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 11.626.168/0001-23; dos Sócios Sr. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 27/08/1938, casado sob o regime de comunhão obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W336171 DPMF/AF e inscrito no CPF/MF. Sob nº 025.242.878-15, Sra. VERA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 22/10/1939, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso I do Código Civil Brasileiro, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.742.522 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 074.859.838-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Alcobaca, nº 84 – Vila Inah CEP. 05620-030, todos representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; os sócios resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito fazer uma redução de Capital Social, conforme segue; com fulcro no artigo 1.082, inciso II do Código Civil ficou caracterizado que o capital social se mostra excessivo em relação ao objeto social da sociedade, ou seja, parte do Capital Social em dinheiro, que equivale R\$ 150.396,68 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) juntamente com os Imóveis Incorporados na sociedade, narrados detalhadamente nos itens “b-1a”, “b-1b”, “b-1c”, “b-1d”, “b-1e”, “b-1f”, “b-1g”, “b-1h”, “b-1i”, “b-1j”, “b-1k” e “b-1l” do CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO, da Alteração de Contrato Social arquivada e registrada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014. Os imóveis esses retro mencionados serão destinados à execução do objeto social da empresa, ou seja, Compra, Venda, Incorporação e Locação de Imóveis Próprios, não ficando os mesmos integrados ao ativo permanente da empresa, sendo todos contabilizados como ativo circulante “estoque”, portanto os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R\$ 5.242.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois mil Reais) totalmente integralizado que passa a ser R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por boa e legal moeda corrente do país, permanecendo a totalidade do capital da mesma forma, cada sócio continuará detentor de 25% (vinte e cinco) por cento do referido capital social.

Grupo GMC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.643.231/0001-93 - NIRE nº 35.300.474.350

Extrato da Ata de AGE Realizada em 4/9/19
4/9/19, às 11h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário: Danilo Salgado. Fica aprovada, por unanimidade, a autorização à Sociedade para a celebrar com o BNDES, nos termos do que foi aprovado pela Diretoria do BNDES na Decisão nº DIR 504/2019, de 31/7/19, e seu anexo, a Escritura de Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 19.2.0504-1 (o “Contrato”), tendo por objeto um crédito no valor de R\$ 58.500.000,00 (em qualidade de interveniente controladora da beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A., especificamente para comparecer como fiadora e principal pagadora perante o BNDES, renunciando expressamente aos benefícios estatuídos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação do referido Contrato, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato pela beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A. Autorizam a Diretoria da Sociedade a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários ao cumprimento da aprovação ora deliberada. Encerramento: Nada mais, encorrou-se a reunião, da qual foi aprovada por todos. Presidente da Mesa: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário da Mesa: Danilo Salgado. Acionistas: Dark Wood Participações Societárias - Eireli; UP Participações Societárias Ltda.; e Hope Participações Societárias - Eireli. JUCESP nº 484.671/19-4 em 12/9/19 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PARTE, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 18H00MIN.

1. A reunião contou com a participação de todos os membros do Conselho de Administração, sendo que os conselheiros Aod Cunha de Moraes Júnior, Fernando Fontes Iunes e Carlos José da Costa André participaram por meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno. 2. A reunião foi presidida por Claudio Johannpeter e secretariada por Fábio Eduardo de Pieri Spina. 3. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 166, III da Lei das S.A. e do artigo 8º, do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, homologar o aumento do capital social no valor de R\$ 71.267.490,72 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) decorrentes da conversão voluntária de 712.677 (setecentas e doze mil, seiscentas e setenta e sete) debêntures, realizada nos termos da cláusula 6.6.2 do "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão Privada de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Colocação Privada, da Metalúrgica Gerdaú S.A.", ao preço de conversão de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por ação, em 9.735.996 (nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias e 19.471.992 (dezenove milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, novecentas e noventa e duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia de R\$ 5.176.944.274,29 (cinco bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dividido em 355.375.205 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, trezentas e setenta e cinco mil, duzentas e cinco) ações ordinárias e 722.660.011 (setecentas e dois milhões, seiscentas e sessenta mil e onze) ações preferenciais para R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 722.132.003 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e duas mil e trinta e três) ações preferenciais. 4. O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade dos participantes, ratificar o aumento do número de debêntures convertidas constante da deliberação deste Conselho de Administração, de 31 de julho de 2019, que devido a erro material constou indevidamente 1.721.354 ao invés de 1.720.520. As demais deliberações permanecem inalteradas. 5. Nada mais foi tratado. São Paulo, 23 de agosto de 2019. Assinaturas: Claudio Johannpeter (Presidente), André Bier Gerdaú Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdaú Johannpeter (Vice-Presidentes), Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro), Fábio Eduardo de Pieri Spina (Secretário). Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Fábio Eduardo de Pieri Spina - Secretário. JUCESP sob nº 485.586/19-8, em 13/09/2019. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Avior Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 10.685.047/0001-90 - NIRE 35300365399

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 20 de Agosto de 2019

1. **Data, Hora e Local:** 20 de agosto de 2019, às 9h00, na sede da Avior Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Mello, nº 1340, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04548-004 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º e artigo 133, § 3º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Guilherme Von Nielander Bueno Netto; Secretário: Burkhard Otto Cordes. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). 5. **Deliberações:** Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e decidiram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, a redução do capital social da Companhia por jugá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173 da Lei das Sociedades Anônimas, tendo em vista as atuais necessidades da Companhia. A redução do capital social da Companhia aprovada é no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), valor este que será restituído aos acionistas em moeda corrente nacional, sendo o capital social reduzido de R\$ 21.540.258,00 (vinte um milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito Reais), para R\$ 11.540.258,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito Reais), sem cancelamento de ações. (ii) Nos termos do artigo 174, da Lei das Sociedades Anônimas, a presente ata será publicada e, a partir da data de publicação, a contagem do prazo para oposição de credores será iniciada. Somente após o decurso total do prazo, a presente ata será levada a registro na JUCESP; e (iii) Aprovar a lavratura da presente ata em formato sumário, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades Anônimas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda. - gestor) e Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves). **Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.** São Paulo, 20 de agosto de 2019. Mesa: Guilherme Von Nielander Bueno Netto - Presidente da Mesa; Burkhard Otto Cordes - Secretário. Acionistas: Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda.). Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves).

MTEL TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 71.738.132/0001-63 - NIRE 35.300.394.534

Edital de Convocação Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos Ficam convocados os titulares de debêntures da emissão em referência para se reunirem em primeira convocação no dia 27 de setembro de 2019, às 15 horas (AGD), na Alameda Mamoré, 333 - Alphaville Industrial, Barueri/SP, 06454-000 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) considerando as tratativas mantidas entre a Emissora, Debenturistas e Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento, desde o descumprimento das obrigações pecuniárias das Debêntures e das CCBs em 16/01/2019, suspender ou não efeitos do vencimento antecipado automático decorrentes dos descumprimentos em questão; (ii) não declaração de Vencimento Antecipado pela entrega fora do prazo estabelecido na Escritura de Emissão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2018; (iii) proposta apresentada pela Emissora, arquivada na sede do Agente Fiduciário para consulta aos debenturistas; (iv) indicação de Assessor Legal para a realização dos créditos dos Debenturistas, bem como interposição de medidas judiciais ou extrajudiciais a serem apreciadas na Reunião de Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento; (v) rateio das despesas decorrentes da realização dos créditos; (vi) representação dos Credores pelo Agente Fiduciário para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais; (vii) Utilização imediata dos valores bloqueados nas contas vinculadas para pagamentos das Obrigações Garantidas; **Disclaimer:** Os termos definidos utilizados que não foram definidos neste edital constam dos Instrumentos de Financiamento. Os documentos de representação, deverão ser entregues no momento da realização da Assembleia, ou pode ser antecipada a entrega no endereço do Agente Fiduciário na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, São Paulo/SP e no endereço eletrônico fiduciario@planner.com.br, com pelo menos 48 horas de antecedência da data da referida AGD. São Paulo, 18.09.2019. **PLANNER TRUSTEE DTMV LTDA**



COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

("Companhia")

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 31 de Dezembro de 2018

1. **Local, Data e Hora:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de dezembro de 2018, às 10:00 horas. 2. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que foi dispensada a convocação, nos termos do Artigo 15, §1º do estatuto social da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. 4. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: 4.1. **Levantamento de Balanço Extraordinário:** Determinar, nos termos do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o levantamento de balanço extraordinário com data-base de 31 de dezembro de 2018 ("Balanço Extraordinário"). 4.2. **Distribuição de Juros Sobre Capital Próprio:** Aprovar, em conformidade com o Estatuto Social, **ad referendum** da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018, o pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, referente ao período entre 01 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, com base no Balanço Extraordinário, no valor total de R\$ 1.423.839,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) valor este que será pago líquido da retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. 4.3. **Faroá** jos aus referidos juros sobre capital próprio os acionistas registrados como tal na presente data, e os valores serão pagos aos acionistas em até 90 (noventa) dias contados da presente data, sem remuneração ou atualização monetária, no domicílio bancário fornecido pelo acionista à Companhia. 4.4. **Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima.** 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. 6. **Certidão:** A presente ata conforme com a versão original lavrada em livro próprio. Mesa: Lucas Santos Rodas - Presidente, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. **Conselheiros:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Alexandre Gonçalves Silva; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Weber Ferreira Porto; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. **JUCESP** nº 119.634/19-3 em 25/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.)

CNPJ 12.264.857/0001-06 - NIRE 3530038527-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de dezembro de 2018, às 13:00, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 - São Paulo/SP. **PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares, Srs. Andrés Jiménez Herradón, Maria Leticia de Freitas Costa e Odair Lucietto; e como convidado, Sr. Miguel Gómez Bermúdez. Conforme permitido pelo Regimento Interno do Conselho os membros participaram de forma virtual. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de todos os membros, conforme dispõe o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência, Odair Lucietto que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração na Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade e sem ressalvas aprovar as seguintes alterações na Diretoria: (i) aprovar a destituição, a partir da presente, do Sr. Wilson Toneto do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia. O diretor ora destituído é dado a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta;

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luís Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente	28.04.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor Vice-Presidente	[]	A.G.O. DE 2020

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Odair Lucietto, Presidente; e Miguel Gómez Bermúdez, Secretário. **Conselheiros:** Andrés Jiménez Herradón, Odair Lucietto e Maria Leticia de Freitas Costa. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 297.915/19-8 em 04/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUAU

(Sociedade de Economia Mista)

CNPJ / MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária

do Conselho de Administração

Às nove horas do vigésimo sétimo dia de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUAU, sita à Rua Arminda de Lima nº 788, Vila Progresso, Guarulhos, SP, os membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Claudio Sergio Ribeiro Dias, Orivaldo Hernandes Sespedes, Mauri Dias Gomes, Luiz Alberto Zappa, Walter Pedro Neves Silva, João Carlos Pannochia, e Maria Cristina Correa de Souza Santos sob a presidência do primeiro, que convidou a mim, Dirlei Siqueira Eugênio, para secretariar a reunião. Participaram também desta reunião os Srs. Francisco José Carone Garcia - Diretor Presidente, Ricardo Ferreira Bortoleto - Diretor Administrativo Financeiro, Joel Rodrigues dos Santos - Diretor Técnico de Infraestrutura Viária e Operações, Miguel Antônio Portela Moreno - Diretor Técnico de Edificações, Marcos Aurelio Fernandes Garcia - Diretor de Inovação e Tecnologia, Roberto Olympio da Silva - Gerente de Recursos Humanos e Bruno Moreira Gersosimo - Assessor Executivo da Presidência. O Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos senhores conselheiros que a reunião se realizava em obediência ao disposto no Estatuto Social da companhia, a fim de apreciar os seguintes assuntos: (1) Indicação dos nomes para eleição de Diretores da Proguaru, conforme indicação de Sr. Prefeito, Gustavo Henrique Costa, submeteu-se a apreciação dos Conselheiros, o nome do Sr. Francisco José Carone Garcia, para assumir o cargo de Diretor Presidente, do Sr. Ricardo Ferreira Bortoleto, para assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Sr. Joel Rodrigues dos Santos, para assumir o cargo de Diretor de Infraestrutura Viária e Operações, do Sr. Miguel Antônio Portela Moreno para assumir o cargo de Diretor Técnico de Edificações e do Sr. Marcos Aurelio Fernandes Garcia, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.656.554-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.885.086-75, residente e domiciliado à Rua Jose Tavares Siqueira, nº 80, Parque São Jorge, São Paulo - SP, para assumir o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia, cuja posse de todos se dará na data de hoje (27 de agosto de 2019) e o termo final se dará no dia 26 de agosto de 2021. **Declaração de Desempimento:** Os Diretores ora eleitos e presentes na reunião declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. (DOC. ANEXO). Guarulhos, 27 de agosto de 2019. JUCESP nº 498.872/19-1 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 31 de Maio de 2019

1. **Local, Data e Hora:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de maio de 2019, às 11:00 horas. 2. **Convocação, Presença e Publicações Prévias:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da aquisição de participação societária na Companhia na MCM Química Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.917.714/0001-34 (a "MCM"). 5. **Deliberação Tomada pela Totalidade do Capital Social:** Instalada a assembleia e procedida a leitura da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas emitidas pela MCM, correspondente a 3.093.750 (três milhões, noventa e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 100 (um real) cada uma, conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cujos principais termos e condições foram apresentados pela administração da Companhia. 6. **Declarações Finais:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo acionista presente à Assembleia. 8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. Acionistas: Faro Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por sua gestora, Baraúna Gestora de Recursos Ltda., representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini, Campen Investimentos e Participações S.A., representada por Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato, Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. A presente ata conforme com a versão original lavrada em livro próprio. Mesa: Paulo Zucchi Rodas - Presidente; André Reginato - Secretário. Acionistas: Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia - Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini, Campen Investimentos e Participações S.A. - Por: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato. JUCESP nº 424.494/19-0 em 07/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02/07/2019

Data, Hora e Local: Em 02/07/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Alvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição da Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescevi como Diretora sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescevi, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPT/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.654.587-87, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretora sem Designação Específica. Restou consignado em ata que: (i) A eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) A Diretora sem designação específica ora eleita declarou estar desimpedida na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma (anexas ao presente), e somente será empossada em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Rives Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrad Engler, Deborah Stern Veitdas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 499.094/19-0 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Vicunha Aços S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 04.213.131/0001-08 - NIRE 35-3.0018308.8

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Vicunha Aços S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 9h00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Vicunha Aços para deliberar sobre as seguintes matérias que compoirão a ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 3. Conversão em capital de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizado pela controladora. Os documentos e informações referidos neste Edital de Convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

Elisabeth Schwarz - Diretora Presidente

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ 10.502.273/0001-98 - NIRE 35300413598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 13º andar, Conjuntos 131 e 132, Edifício Centenário, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre (I) a recompra, pela Companhia, de 26 (vinte e seis) ações ordinárias, 27 (vinte e sete) ações preferenciais classe A (10) e 12 (doze) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão; (II) o imediato cancelamento de parte das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social; (III) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o cancelamento de ações, conforme matéria constante do item "ii" da Ordem do Dia; e (IV) a alteração do endereço da sede da Companhia e, consequentemente, do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Pedro Francisco Figoli Ravecca** - Diretor Presidente



BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão
Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 7ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 18/11/2017, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30 hs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP para deliberarem: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **ISEC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 39ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; (iii) a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização em razão da emissão da ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pelo Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 10ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico gerl.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, São Paulo/SP, 19/09/19. **BRC Securitizadora S.A.** (20, 21 e 24/09/2019)

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão
Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 10ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 22/04/2009, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30hs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **ISEC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 40ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; (iii) a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pelo Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 9ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico gerl.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, São Paulo/SP, 19/09/19. **BRC Securitizadora S.A.** (20, 21 e 24/09/2019)

RENOVIOS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142
COMPANHIA FECHADA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de julho de 2019, às 08h30, na sede social da Renovios Concessionária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº, Bairro Sobradinho, CEP 13.805-280. **2. PRESEÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Anwar Damha e o Sr. Mário Múcio Eugênio Damha, como secretário. **5. ORDEN DO DIA:** (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) aprovar a eleição de seu respectivo substituto. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Senhor **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; **6.3.** Em decorrência do falecimento do item 6.2, acima, aprovar a eleição da Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26374678 - SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº. 324.763.828-84, com endereço profissional na Avenida Chedid Jalet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato do Conselheiro ora substituído, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desempimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. **6.4** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: (1) Sr. **ANWAR DAMHA**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/04/2018, às 10h00 ("AGO 2018") e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO**, eleita na AGO 2018; (2) Sr. **MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA MÔNICA DAMHA ATHIA**, eleita na AGO 2018; (3) Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, membro efetivo do Conselho de Administração, e sua respectiva suplente, Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, eleita na presente data; (4) Sr. **MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA STELLA EUGÊNIO DAMHA**, eleita na AGE de 21/12/2018, às 13h00; e (5) Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e seu respectivo suplente, Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, eleito na AGO 2018; todos com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Mogi Mirim/SP, 15 de julho de 2019. **Assinaturas:** Anwar Damha, Presidente da Mesa e, Mário Múcio Eugênio Damha, Secretário. **Acionistas:** (1) **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha; (2) **INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSIONS S.A.**, representada pelo Sr. Leonardo Couto Vianna; e (3) **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM CONCESSIONS**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro Próprio. Anwar Damha - Presidente da Mesa, Mário Múcio Eugênio Damha - Secretário. JUCESP nº 484.537/19-2 em 12.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Duratex S.A.
CNPJ 97.837.181/0001-47 - Companhia Aberta
FATO RELEVANTE
ALIENAÇÃO DE TERRAS E FLORESTAS E ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE BOTUCATU (SP)
DURATEX S.A. (DURATEX ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de setembro de 2019, celebrou com a Turvinho Participações Ltda. e a Braecl SP Celulose Ltda. Compromissos de Venda e Compra de imóveis rurais, ativos florestais e cessão de parcerias rurais, localizados na região central do Estado de São Paulo, sujeitas a uma suspensão de publicidade da Companhia, ainda, o encerramento da produção de painéis de madeira da unidade de Botucatu, cuja operação está suspensa desde novembro de 2018. Importante ressaltar que, em função da capacidade instalada nas demais unidades da Divisão Madeira, o encerramento da unidade não implicará a descontinuidade do fornecimento de produtos, preservando nossa posição de liderança no mercado e pleno atendimento aos clientes no longo prazo. Ambas operações, venda de ativos e encerramento da planta de Botucatu, levarão a Companhia a reconhecer um lucro líquido extraordinário no redor de R\$ 230 milhões, com impacto no caixa de aproximadamente R\$ 450 milhões líquidos. A conclusão dos Compromissos de Venda e Compra está sujeita a determinadas condições usuais para este tipo de transação, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Diante disso, a Duratex reforça sua estratégia de foco nas operações com maior produtividade e eficiência, melhor uso do capital, bem como seu compromisso com seus acionistas de priorizar sua rentabilidade e de preparar a Companhia para desafios futuros. São Paulo (SP), 18 de setembro de 2019. Carlos Henrique Pinto Haddad - Diretor de Relações com Investidores

Locaweb Serviços de Internet S/A
NIRE 35.300.348.82 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Acionistas da empresa Locaweb Serviços de Internet S/A ("Companhia") a se reunirem por volta das 10hs do dia 26/09/2019 em pretensa AGE, a se realizar provavelmente na sede social da Companhia, São Paulo/SP na Rua Itapaluína, 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, para deliberarem sobre as propostas previamente apresentadas por seus Membros do Conselho de Administração com possíveis [A] aprovação da reeleição dos atuais 03 membros do Conselho de Administração da Companhia em seus respectivos cargos estatutários, quais sejam: Os Srs. [A.1.] Gilberto Mautner R.G. 22.900.859-8 SSP/SP; CPF/MF 072.442.868-21, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; [A.2.] Ricardo Gora R.G. 23.399.128-5 SSP/SP; CPF/MF 226.796.898-6, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e ainda, [A.3.] Kyle Ryland, Passaporte nº 528266032, para o cargo de Efetivo Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; bem como [B] prosseguimento de outros oportunos assuntos de interesse geral dos Srs. Acionistas e/ou da própria Companhia e ora correlatos aos demais burocráticos trâmites administrativos subsequentes desta possível aprovação pretendida e a ser solenemente sacramentada em referida convocação da AGE ora convocada. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte na AGE ora convocada, o acionista ou seu apto representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos físicos documentos que comprovem sua identidade; sendo certo que o acionista poder ser representado nesta vindoura assembleia por procurador devidamente constituído há menos de 1 ano contado a partir da data de correspondente outorga formal dos poderes pertinentes, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem pretensamente deliberadas na AGE ora convocada, nos termos da legislação aplicável e desde já, encontram-se à disposição dos correspondentes acionistas elegíveis na sede social da Companhia. São Paulo, SP, 17.09.2019. **Gilberto Mautner** - Presidente do Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/08/2019
Data, Hora e Local: Em 23/08/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Alexandre Grossmann Zancani, Diretor sem designação específica da Companhia, "Deliberações". Faltos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração concordaram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.246.148-84, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 22 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engen, Deborah Stern Veitias, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rozca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 499.095/19-4 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SK Lavandisca Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ 26.333.478/0001-27 - NIRE 35.230.209.792
Extrato da Ata do Reunião dos Sócios
Data, hora e local: 9.09.2019, às 10 horas, na sede, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 456, 12º andar, conjunto 1202, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Silvio Kozuchowicz, Secretário: Miguel Maia Mickelberg. **Deliberações Aprovadas:** a redução do capital social de R\$ 22.392.464,00, mediante o cancelamento de 22.392.464 quotas da sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda.** O capital social passa de R\$ 23.392.464,00 para R\$ 1.000.000,00 de quotas de valor unitário e nominal de R\$1,00. A sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda** receberá, com a anulação da sócia **SKR Engenharia Ltda.**, o valor do capital excessivo, a título de restituição do valor das quotas canceladas, no prazo de até 2 anos contados da assinatura deste instrumento, conforme disponibilidade de fluxo de caixa da Sociedade. Autorizar os administradores a procederem com a prática dos atos necessários. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 09.09.2019. **Sócia:** **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda.** - Miguel Maia Mickelberg, Silvio Kozuchowicz, **SKR Engenharia Ltda.** - Silvio Kozuchowicz

Del Rey Empreendimentos e Participações S/A
CNPJ/MF 59.227.819/0001-39 - NIRE 35300120035
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam os Senhores Acionistas da **Del Rey Empreendimentos e Participações S/A**, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, às 9:00 horas, no dia 28 de setembro de 2019, na sede social, na Avenida Engenheiro nº 1234, Cidade Ariston, Carapicuíba, SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovação da reestruturação societária da Companhia e sua controlada **Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, mediante cita parcial da **Del Rey Empreendimentos e Participações S.A.**, cujo patrimônio decorrente da cisão será vertido para o **Plaza Shopping Carapicuíba Participações S.A.**, que terá como atribuição, na condição de Holding, a governança do **Plaza Shopping Carapicuíba**; b) Aprovação da reformulação do Estatuto Social e criação do Conselho de Administração. Carapicuíba, 18 de setembro de 2019. **João Batista Costa** - Presidente. (19-20-21)

RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.
CNPJ/MF nº 24.110.928/0001-97 - NIRE 35.300.488.393
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19.09.2019
Data, hora, local: 19.09.2019, 13hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Renato Bugana Peres; Secretário: Roberto Ferreira. **Deliberações aprovadas:** Reduzir o capital social, atualmente em R\$ 55.833.573,26, para R\$ 43.833.573,26, uma redução de R\$12.000.000,00 com o cancelamento de 1.017.059.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor. O montante total reduzido, de R\$ 12.000.000,00 será reduzido por considerá-lo excessivo. Consequentemente, alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 43.833.573,26, dividido em 51.528.651 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 19.09.2019. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente; e Roberto Ferreira - Secretário. **Acionista:** RB Capital S.A. (representada por seu diretor Marcelo Michalú e seu procurador Olavo Nigel Sapchenco Arfelli Meyer).

linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Janeiro de 2020.

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Linx S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 701, bloco A, Departamento 20, sala 1, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP 05425-902. **2. Convocação e Presença:** Convocados na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, foi verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social.

3. Composição da Mesa: Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **4. Ordem do Dia:** Reunião-se os conselheiros da Companhia para deliberar, a respeito da seguinte ordem do dia: (I) tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentada pelo Sr. Alexandre Romero Da Silva Kelemen de membro da diretoria estatutária da Companhia, do cargo de Diretor de Relações com Investidores; (II) eleição de membro da Diretoria Estatutária da Companhia para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; e (III) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, as seguintes resoluções foram decididas pelo Conselho de Administração: **5.1.** Tomaram conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Alexandre Romero da Silva Kelemen**, brasileiro, empresário, portador do nº de inscrição no CPF/MF sob o nº 340.736.038-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 421.144/19-1, em sessão de 02 de agosto de 2019. **5.1.1** A Companhia agradece ao Diretor renunciante por todo o seu esforço e dedicação pelo desempenho dos serviços prestados. **5.2** Aprovaram, nos termos do Artigo 24, inciso xviii, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Antonio Ramatis Fernandes Rocha**, brasileiro, empresário eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG 8.589.254-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.781.388-03, com escritório na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP 05425-902 para o cargo de Diretor de Relações com Investidores que a partir desta data passará a acumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores com o de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Administração da Companhia para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021. **5.2.2** O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração - Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021.

5.2.2 O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração - Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

BANCO VOTORANTIM S.A.

CNPJ nº 59.588.111/0001-03 - NIRE 35.300.525.353

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 11 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.711, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Banco"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESEÇA:** Acionistas representando 100% das ações com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", atendendo ao quórum de deliberação previsto no Artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **4. MESA DIRIGENTE:** José Luiz Majolo, Presidente; e Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas do Banco. **6. DELIBERAÇÃO:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos do Banco aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, no montante de R\$ 661.227.505,54 (seiscentos e sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019, com base na posição acionária registrada nesta data, para pagamento até 31/12/2019. O montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) declarado em 28/06/2019, será pago aos acionistas até 31/12/2019.

7. ENCERRAMENTO: O presente foi aprovado por 8.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 132.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento de emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em todo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R\$1,00 por cada ação. **1.1.** As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II Multistratégia - Fundo de Investimento em Participações**, CNPJ/MF nº 10.912.885/0001-59, representado por sua administradora, **Pátria Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/MF nº 12.461.756/0001-17, representada, pelos seus diretores, os Srs. **Antonio Fernando Checchia Wever** e **Fauze Barreto Antun**, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 18 meses, a partir da presente data, conforme o Boletim de Subscrição que integra esta ata. **1.2.** A subscrição ora deliberada ocorreu com a devida anuidade da acionista **Pátria Investimentos Ltda.**, acima qualificada, que renuncia ao seu direito de preferência de subscrição das novas ações. **1.3.** Em razão do presente aumento do capital social, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". Nada mais. JUCESP nº 469.235/19-6 em 2/9/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021.

5.2.2 O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração - Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319

Ata de AGE Realizada em 26/2/19

26/2/19, às 15h, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Fauze Barreto Antun - Presidente; Rafael Freitas de Aguiar - Secretário. **Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade: **1.** Aumentar o capital social de R\$ 192.500,00, representado por 8.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 132.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento de emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em todo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R\$1,00 por cada ação. **1.1.** As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II Multistratégia - Fundo de Investimento em Participações**, CNPJ/MF nº 10.912.885/0001-59, representado por sua administradora, **Pátria Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/MF nº 12.461.756/0001-17, representada, pelos seus diretores, os Srs. **Antonio Fernando Checchia Wever** e **Fauze Barreto Antun**, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 18 meses, a partir da presente data, conforme o Boletim de Subscrição que integra esta ata. **1.2.** A subscrição ora deliberada ocorreu com a devida anuidade da acionista **Pátria Investimentos Ltda.**, acima qualificada, que renuncia ao seu direito de preferência de subscrição das novas ações. **1.3.** Em razão do presente aumento do capital social, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". Nada mais. JUCESP nº 469.235/19-6 em 2/9/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021.

5.2.2 O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração - Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/01/2020 08:21:17.

Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DA6CB993948188642E56F46BB

[Ticket: 40437532] - www.imprensaoficial.com.br

Eren Terra Santa Participações S.A.

CNPJ/MF 27.483.573/0001-70 - NIRE 35.300.533.26-7

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

dos termos dos artigos 123 e 142, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração da Eren Terra Santa Participações S.A. ("Companhia"), na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, vem, diante das exigências formuladas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e com vistas à concessão de financiamento em favor das Centrais Elétricas Geradoras EOL Terra Santa I e EOL Terra Santa II, de titularidade das subsidiárias integrais da Companhia, Central Elétrica Terra Santa SPE I S.A. ("Terra Santa I") e Central Elétrica Terra Santa SPE II S.A. ("Terra Santa II"), respectivamente, e com vistas a evitar prejuízos inestimáveis à Companhia e suas subsidiárias integrais, **Convocar** os acionistas da Companhia a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, **às 10 horas do dia 06 de fevereiro de 2020**, na sede da Companhia, localizada à Rua Bandeira Paulista, 275, CEP 04532-010, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (A) a outorga de fiança, pela Companhia, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Terra Santa I e pela Terra Santa II (as "SPEs"), no âmbito (i) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantias Reais, com garantia fiduciária adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por cada SPE junto à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e "Escrituras de Emissão", respectivamente; e (ii) de cada "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" a ser celebrado por cada SPE, com o Banco do Brasil S.A. ("BB"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("Sumitomo"), em conjunto com o BB e o Santander, os "Fiadores"), o BB Banco de Investimento S.A. e a Companhia ("CPGs"), em conjunto com as Escrituras de Emissão, os "Instrumentos Garantidos", por meio do qual os Fiadores emitirão cartas de fiança bancárias a fim de garantir o cumprimento das obrigações das SPEs oriundas de determinados contratos de financiamento celebrados com o BNB; (B) a outorga e constituição, na qualidade de outorgante e acionista das SPEs, de alienação fiduciária sobre as ações do capital social das SPEs, assim como a constituição de alienação fiduciária sobre todos os direitos futuros e presentes decorrentes das ações representativas do capital das SPEs, toda e qualquer nova ação de emissão das SPEs, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e quaisquer outros títulos representativos, ou que possam no futuro representar direitos sobre o capital social das SPEs, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pelas SPEs, no âmbito dos Instrumentos Garantidos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, a serem celebrados entre a Companhia, o Agente Fiduciário, os Fiadores, a Total Eren S.A. ("Total Eren") e as SPEs, entre outras partes ("Contratos de Alienação Fiduciária de Ações"); (C) a assunção de determinadas obrigações de realizar contribuições de capital nas SPEs, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs, o Agente Fiduciário, a Total Eren, entre outras partes ("ESA"), para a cobertura de determinadas hipóteses de insuficiência de capital das SPEs na implementação dos Projetos, até a Conclusão Física dos Projetos (conforme definido nos Instrumentos Garantidos); (D) a autorização aos diretores da Companhia para negociar os termos e as condições e adotar todas e quaisquer medidas, firmar todos os documentos necessários à celebração dos Instrumentos Garantidos, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e do ESA, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, firmar instrumentos em nome da Companhia, na qualidade de interveniente anuente, garantidora ou parte, ratificando igualmente todos os atos já praticados. São Paulo, 16 de janeiro de 2020. **Pierre-Emmanuel Isaac Moussafir** - Presidente do Conselho de Administração.

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021.

5.2.2 O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração - Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021.

5.2.2 O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração - Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021.

5.2.2 O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração - Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319

Ata das AGOE Realizadas em 30/4/14

30/4/14, às 15h, na sede social. **Mesa:** Olímpio Matiarazzo Neto - Presidente; Alexandre Borenstein - Secretário. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações por unanimidade; Em AGE:** (i) Aprovada a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/13, tendo sido confirmada a não distribuição de dividendos em função dos resultados apurados. (ii) Foram reeleitos para compor o Conselho de Administração: para Presidente, o Sr. **Olímpio Matiarazzo Neto**, para Vice-Presidente, o Sr. **Luiz Otávio Reis de Magalhães**, e para Secretário, o Sr. **Alexandre Borenstein**. Os Conselheiros, estando presentes, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil. O mandato dos Conselheiros ora reeleitos será unificado e expirará em 1 ano a partir da presente data, devendo os mencionados Conselheiros tornarem posse dentro de até 30 dias a contar desta data, mediante assinaturas do respectivo Termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e desde que atendidos os requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. (iii) A remuneração global estará limitada à quantidade de R\$ 1.000,00 ao ano, e que não haverá participação nos lucros. **Em AGE:** Aproveitar o aumento do capital social no montante de R\$ 1.676.500,00, passando o mesmo de R\$ 823.500,00 para R\$ 2.500.000,00, mediante a emissão de 1.676.500,00 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada. As ações são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II - Fundo de Investimento em Participações** e serão integralizadas em moeda corrente nacional até 30/4/14, tudo conforme o boletim de subscrição. A subscrição ora deliberada constringe com a devida anuidade dos outros acionistas, que renunciam ao direito de preferência de subscrição das novas ações. Em decorrência, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 2.500.000,00, representado por 2.500.000 de ações ordinárias". Nada mais. JUCESP nº 513/15-5 em 6/1/15. Flávia R. Britto - Secretária-Geral

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021.

5.2.2 O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lídia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração - Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lídia Amalia de Oliveira Ferranti - Secretária.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 31/10/2019

Data, Hora e Local: Em 31.10.2019, às 10h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander") para a presente Ata. **Presença:** Todos os membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a exoneração do Sr. Sérgio Gonçalves, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram a exoneração, do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.535.870-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46, com a correspondente alteração na composição da Diretoria Executiva do Santander. Esta exoneração torna-se efetiva nesta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa; Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engol, Deborah Stern Vietas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 31.10.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 633.791/19-2 em 12.12.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

3.2 O Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019.

5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 16 de abril de 2021.

5.2.2 O diretor da Companhia ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 27/12/2019

Data, Hora e Local: Em 27.12.2019, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. <

EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS

LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/MF nº 03.132.620/001-72

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA, matriz estabelecida em Barra Mansa - RJ, à Rod. Presidente Dutra, km 268,4, São Luiz, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.20627344.1, em 29/04/1999, e no CNPJ sob o nº 03.132.620/001-72. Inscrição Estadual nº 75.087.160, com capital totalmente integralizado de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão trinta e dois mil reais), com filial no município de Guarulhos na Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Estado de São Paulo, CEP.: 07271-245, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 58.970/06-9 em 30/03/2006, com o objetivo comercial de exploração da atividade de Armazenamento em conformidade com o Decreto Federal 1102 de 21/02/1903, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.620/001-63 e no Estado sob o nº 336.777.815.112, requer sua matrícula de Armazéns Gerais neste Estado, para o que declara: Nome: Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda Endereço: Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP.: 07271-245. Capacidade: 14.700 toneladas Fundação: Executadas com estacas pré-moldadas, com blocos e baldrames a fim de receber a estrutura do galpão e respectiva alvenaria.Estrutura: Metálica de elevação em aço tipo duas águas devidamente protegida com pintura anticorrosiva; fechamento em blocos de concreto até a altura de 4 m, e acima, lateral de telhas galvanizadas, 08 sanitários sem rede e anexo para 20 pessoas, cada, e 08 sanitários com 2 m², com caixa d'água pintada duas faces na cor branca de 100,000L Cobertura: Executada com telhas de aço galvanizadas trapezoidal pré-pintadas duas faces na cor branca, com instalação de calhas, rufos, contra-rufos e condutores. Iluminação: Natural com bscúlas em telhas transparentes e Artificial com Lâmpadas do tipo fluorescente no perímetro externo e lâmpadas vapor metálico de 400w no perímetro interno, instaladas em locais estratégicos, permitindo bom nível de iluminação mesmo durante a noite. Piso: Apilado, concretado com malha metálica de ¼ com espessura de 20 cm, com sistema de nivelamento zero com polimento. Ventilação: Dois portões laterais de 6,00 x 5,00 m, descezes docas nas plataformas de 3,00 x 4,00 m tornando a ventilação em dois sentidos. Área para Armazenamento: Aproximadamente de 14.800 m² úteis já descontados os espaços necessários para a circulação de pessoas. Segurança: O armazém está dotado de extintores distribuídos (conforme aprovação do Corpo de Bombeiros e AVCB com número 406008. Natureza das Mercadorias: A Empresa receberá mercadorias diversas de terceiros, cargas gerais, todas permitidas pelo decreto 1102 de 21/11/1903. Reservatório: Tanque metálico rés do solo de 80.000 m³. Operações e Serviços: Todos os constantes da tarifa ou sejam: cargas, descargas, armazenamento, melhoria de tipo com utilização de maquinários, etc. Equipamentos do Armazém: De acordo com a IN nº 70/98 e ainda Decreto 1.102 de 1903, a empresa possui e mantém em estoque os equipamentos do Armazém Geral a saber: ID, GRUPO SUB-GRUPO MARCA MODELO BATERIA 48V FULGURIS - BATO004 BATERIA 48V FULGURIS - BATO005 BATERIA 48V FULGURIS - BATO007 BATERIA 48V FULGURIS - BATO009 BATERIA 48V FULGURIS - BATO010 BATERIA 48V FULGURIS - BATO283 BATERIA 48V FULGURIS - BATO284 BATERIA 48V FULGURIS - BATO487 BATERIA 48V FULGURIS - BATO488 BATERIA 48V FULGURIS - BATO489 BATERIA 48V FULGURIS - BATO491 BATERIA 48V FULGURIS - BATO513 BATERIA 48V FORTIM - BATO514 BATERIA 48V FORTIM - BATO543 BATERIA 48V JUNGHEINICH - BATO544 BATERIA 48V JUNGHEINICH - BATO545 BATERIA 48V FULGURIS - CRG0032 CARREGADOR - JLW - CRG0033 CARREGADOR - JLW - CRG0034 CARREGADOR - JLW - CRG0035 CARREGADOR 48V STILL - CRG0278 CARREGADOR - CRG0279 CARREGADOR CRG0545 CARREGADOR JUNGHEINICH - CRG0546 CARREGADOR JUNGHEINICH - EMP0013 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0017 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0018 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0019 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0158 EMPILHADEIRA GLP STILL XL 25 EMP0281 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0292 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0301 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0302 EMPILHADEIRA JUNGHEINICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0305 EMPILHADEIRA GLP HYSTER H5SN EMP0471 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0472 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0499 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0500 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0541 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ EMP0542 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ PAL0200 PALETEIRA MANUAL PAL0252 PALETEIRA MANUAL PAL0314 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN M25 PAL0461 PALETEIRA MANUAL STILL TS 20 PAL0477 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN PAL0478 PALETEIRA MANUAL LINDE PAL0479 PALETEIRA MANUAL PAL0480 PALETEIRA MANUAL PAL0481 PALETEIRA MANUAL STILL TS 30 PAL0482 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0483 PALETEIRA MANUAL - PAL0484 PALETEIRA MANUAL - PAL0485 PALETEIRA MANUAL - PAL0486 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0490 PALETEIRA MANUAL - PAL0492 PALETEIRA MANUAL - PAL0494 PALETEIRA MANUAL - PAL0571 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0572 PALETEIRA MANUAL TRANSPALETE PL2000 PAL0574 PALETEIRA MANUAL PAL0575 PALETEIRA MANUAL PAL0576 PALETEIRA MANUAL PAL0577 PALETEIRA MANUAL PAL0578 PALETEIRA MANUAL PAL0579 PALETEIRA MANUAL PAL0580 PALETEIRA MANUAL PAL0581 PALETEIRA MANUAL PAL0582 PALETEIRA MANUAL PAL0583 PALETEIRA MANUAL PAL0584 PALETEIRA MANUAL PAL0585 PALETEIRA MANUAL PAL0586 PALETEIRA MANUAL PAL0587 PALETEIRA MANUAL PAL0588 PALETEIRA MANUAL PAL0589 PALETEIRA MANUAL PAL0590 PALETEIRA MANUAL PAL0591 PALETEIRA MANUAL PAL0592 PALETEIRA MANUAL PAL0593 PALETEIRA MANUAL PAL0594 PALETEIRA MANUAL PAL0595 PALETEIRA MANUAL PAL0596 PALETEIRA MANUAL PAL0597 PALETEIRA MANUAL PAL0598 PALETEIRA MANUAL PAL0599 PALETEIRA MANUAL PAL0600 PALETEIRA MANUAL PAL0601 PALETEIRA MANUAL PAL0602 PALETEIRA MANUAL PAL0603 PALETEIRA MANUAL PAL0604 PALETEIRA MANUAL PAL0605 PALETEIRA MANUAL PAL0606 PALETEIRA MANUAL PAL0607 PALETEIRA MANUAL PAL0608 PALETEIRA MANUAL PAL0609 PALETEIRA MANUAL PAL0610 PALETEIRA MANUAL PAL0611 PALETEIRA MANUAL PAL0612 PALETEIRA MANUAL PAL0613 PALETEIRA MANUAL PAL0614 PALETEIRA MANUAL PAL0615 PALETEIRA MANUAL PAL0616 PALETEIRA MANUAL PAL0617 PALETEIRA MANUAL PAL0618 PALETEIRA MANUAL PAL0619 PALETEIRA MANUAL PAL0620 PALETEIRA MANUAL PAL0621 PALETEIRA MANUAL PAL0622 PALETEIRA MANUAL PAL0623 PALETEIRA MANUAL PAL0624 PALETEIRA MANUAL PAL0625 PALETEIRA MANUAL PAL0626 PALETEIRA MANUAL PAL0627 PALETEIRA MANUAL PAL0628 PALETEIRA MANUAL PAL0629 PALETEIRA MANUAL PAL0630 PALETEIRA MANUAL PAL0631 PALETEIRA MANUAL PAL0632 PALETEIRA MANUAL PAL0633 PALETEIRA MANUAL PAL0634 PALETEIRA MANUAL PAL0635 PALETEIRA MANUAL PAL0636 PALETEIRA MANUAL PAL0637 PALETEIRA MANUAL PAL0638 PALETEIRA MANUAL PAL0639 PALETEIRA MANUAL PAL0640 PALETEIRA MANUAL PAL0641 PALETEIRA MANUAL PAL0642 PALETEIRA MANUAL PAL0643 PALETEIRA MANUAL PAL0644 PALETEIRA MANUAL PAL0645 PALETEIRA MANUAL PAL0646 PALETEIRA MANUAL PAL0647 PALETEIRA MANUAL PAL0648 PALETEIRA MANUAL PAL0649 PALETEIRA MANUAL PAL0650 PALETEIRA MANUAL PAL0651 PALETEIRA MANUAL PAL0652 PALETEIRA MANUAL PAL0653 PALETEIRA MANUAL PAL0654 PALETEIRA MANUAL PAL0655 PALETEIRA MANUAL PAL0656 PALETEIRA MANUAL PAL0657 PALETEIRA MANUAL PAL0658 PALETEIRA MANUAL PAL0659 PALETEIRA MANUAL PAL0660 PALETEIRA MANUAL PAL0661 PALETEIRA MANUAL PAL0662 PALETEIRA MANUAL PAL0663 PALETEIRA MANUAL PAL0664 PALETEIRA MANUAL PAL0665 PALETEIRA MANUAL PAL0666 PALETEIRA MANUAL PAL0667 PALETEIRA MANUAL PAL0668 PALETEIRA MANUAL PAL0669 PALETEIRA MANUAL PAL0670 PALETEIRA MANUAL PAL0671 PALETEIRA MANUAL PAL0672 PALETEIRA MANUAL PAL0673 PALETEIRA MANUAL PAL0674 PALETEIRA MANUAL PAL0675 PALETEIRA MANUAL PAL0676 PALETEIRA MANUAL PAL0677 PALETEIRA MANUAL PAL0678 PALETEIRA MANUAL PAL0679 PALETEIRA MANUAL PAL0680 PALETEIRA MANUAL PAL0681 PALETEIRA MANUAL PAL0682 PALETEIRA MANUAL PAL0683 PALETEIRA MANUAL PAL0684 PALETEIRA MANUAL PAL0685 PALETEIRA MANUAL PAL0686 PALETEIRA MANUAL PAL0687 PALETEIRA MANUAL PAL0688 PALETEIRA MANUAL PAL0689 PALETEIRA MANUAL PAL0690 PALETEIRA MANUAL PAL0691 PALETEIRA MANUAL PAL0692 PALETEIRA MANUAL PAL0693 PALETEIRA MANUAL PAL0694 PALETEIRA MANUAL PAL0695 PALETEIRA MANUAL PAL0696 PALETEIRA MANUAL PAL0697 PALETEIRA MANUAL PAL0698 PALETEIRA MANUAL PAL0699 PALETEIRA MANUAL PAL0700 PALETEIRA MANUAL PAL0701 PALETEIRA MANUAL PAL0702 PALETEIRA MANUAL PAL0703 PALETEIRA MANUAL PAL0704 PALETEIRA MANUAL PAL0705 PALETEIRA MANUAL PAL0706 PALETEIRA MANUAL PAL0707 PALETEIRA MANUAL PAL0708 PALETEIRA MANUAL PAL0709 PALETEIRA MANUAL PAL0710 PALETEIRA MANUAL PAL0711 PALETEIRA MANUAL PAL0712 PALETEIRA MANUAL PAL0713 PALETEIRA MANUAL PAL0714 PALETEIRA MANUAL PAL0715 PALETEIRA MANUAL PAL0716 PALETEIRA MANUAL PAL0717 PALETEIRA MANUAL PAL0718 PALETEIRA MANUAL PAL0719 PALETEIRA MANUAL PAL0720 PALETEIRA MANUAL PAL0721 PALETEIRA MANUAL PAL0722 PALETEIRA MANUAL PAL0723 PALETEIRA MANUAL PAL0724 PALETEIRA MANUAL PAL0725 PALETEIRA MANUAL PAL0726 PALETEIRA MANUAL PAL0727 PALETEIRA MANUAL PAL0728 PALETEIRA MANUAL PAL0729 PALETEIRA MANUAL PAL0730 PALETEIRA MANUAL PAL0731 PALETEIRA MANUAL PAL0732 PALETEIRA MANUAL PAL0733 PALETEIRA MANUAL PAL0734 PALETEIRA MANUAL PAL0735 PALETEIRA MANUAL PAL0736 PALETEIRA MANUAL PAL0737 PALETEIRA MANUAL PAL0738 PALETEIRA MANUAL PAL0739 PALETEIRA MANUAL PAL0740 PALETEIRA MANUAL PAL0741 PALETEIRA MANUAL PAL0742 PALETEIRA MANUAL PAL0743 PALETEIRA MANUAL PAL0744 PALETEIRA MANUAL PAL0745 PALETEIRA MANUAL PAL0746 PALETEIRA MANUAL PAL0747 PALETEIRA MANUAL PAL0748 PALETEIRA MANUAL PAL0749 PALETEIRA MANUAL PAL0750 PALETEIRA MANUAL PAL0751 PALETEIRA MANUAL PAL0752 PALETEIRA MANUAL PAL0753 PALETEIRA MANUAL PAL0754 PALETEIRA MANUAL PAL0755 PALETEIRA MANUAL PAL0756 PALETEIRA MANUAL PAL0757 PALETEIRA MANUAL PAL0758 PALETEIRA MANUAL PAL0759 PALETEIRA MANUAL PAL0760 PALETEIRA MANUAL PAL0761 PALETEIRA MANUAL PAL0762 PALETEIRA MANUAL PAL0763 PALETEIRA MANUAL PAL0764 PALETEIRA MANUAL PAL0765 PALETEIRA MANUAL PAL0766 PALETEIRA MANUAL PAL0767 PALETEIRA MANUAL PAL0768 PALETEIRA MANUAL PAL0769 PALETEIRA MANUAL PAL0770 PALETEIRA MANUAL PAL0771 PALETEIRA MANUAL PAL0772 PALETEIRA MANUAL PAL0773 PALETEIRA MANUAL PAL0774 PALETEIRA MANUAL PAL0775 PALETEIRA MANUAL PAL0776 PALETEIRA MANUAL PAL0777 PALETEIRA MANUAL PAL0778 PALETEIRA MANUAL PAL0779 PALETEIRA MANUAL PAL0780 PALETEIRA MANUAL PAL0781 PALETEIRA MANUAL PAL0782 PALETEIRA MANUAL PAL0783 PALETEIRA MANUAL PAL0784 PALETEIRA MANUAL PAL0785 PALETEIRA MANUAL PAL0786 PALETEIRA MANUAL PAL0787 PALETEIRA MANUAL PAL0788 PALETEIRA MANUAL PAL0789 PALETEIRA MANUAL PAL0790 PALETEIRA MANUAL PAL0791 PALETEIRA MANUAL PAL0792 PALETEIRA MANUAL PAL0793 PALETEIRA MANUAL PAL0794 PALETEIRA MANUAL PAL0795 PALETEIRA MANUAL PAL0796 PALETEIRA MANUAL PAL0797 PALETEIRA MANUAL PAL0798 PALETEIRA MANUAL PAL0799 PALETEIRA MANUAL PAL0800 PALETEIRA MANUAL PAL0801 PALETEIRA MANUAL PAL0802 PALETEIRA MANUAL PAL0803 PALETEIRA MANUAL PAL0804 PALETEIRA MANUAL PAL0805 PALETEIRA MANUAL PAL0806 PALETEIRA MANUAL PAL0807 PALETEIRA MANUAL PAL0808 PALETEIRA MANUAL PAL0809 PALETEIRA MANUAL PAL0810 PALETEIRA MANUAL PAL0811 PALETEIRA MANUAL PAL0812 PALETEIRA MANUAL PAL0813 PALETEIRA MANUAL PAL0814 PALETEIRA MANUAL PAL0815 PALETEIRA MANUAL PAL0816 PALETEIRA MANUAL PAL0817 PALETEIRA MANUAL PAL0818 PALETEIRA MANUAL PAL0819 PALETEIRA MANUAL PAL0820 PALETEIRA MANUAL PAL0821 PALETEIRA MANUAL PAL0822 PALETEIRA MANUAL PAL0823 PALETEIRA MANUAL PAL0824 PALETEIRA MANUAL PAL0825 PALETEIRA MANUAL PAL0826 PALETEIRA MANUAL PAL0827 PALETEIRA MANUAL PAL0828 PALETEIRA MANUAL PAL0829 PALETEIRA MANUAL PAL0830 PALETEIRA MANUAL PAL0831 PALETEIRA MANUAL PAL0832 PALETEIRA MANUAL PAL0833 PALETEIRA MANUAL PAL0834 PALETEIRA MANUAL PAL0835 PALETEIRA MANUAL PAL0836 PALETEIRA MANUAL PAL0837 PALETEIRA MANUAL PAL0838 PALETEIRA MANUAL PAL0839 PALETEIRA MANUAL PAL0840 PALETEIRA MANUAL PAL0841 PALETEIRA MANUAL PAL0842 PALETEIRA MANUAL PAL0843 PALETEIRA MANUAL PAL0844 PALETEIRA MANUAL PAL0845 PALETEIRA MANUAL PAL0846 PALETEIRA MANUAL PAL0847 PALETEIRA MANUAL PAL0848 PALETEIRA MANUAL PAL0849 PALETEIRA MANUAL PAL0850 PALETEIRA MANUAL PAL0851 PALETEIRA MANUAL PAL0852 PALETEIRA MANUAL PAL0853 PALETEIRA MANUAL PAL0854 PALETEIRA MANUAL PAL0855 PALETEIRA MANUAL PAL0856 PALETEIRA MANUAL PAL0857 PALETEIRA MANUAL PAL0858 PALETEIRA MANUAL PAL0859 PALETEIRA MANUAL PAL0860 PALETEIRA MANUAL PAL0861 PALETEIRA MANUAL PAL0862 PALETEIRA MANUAL PAL0863 PALETEIRA MANUAL PAL0864 PALETEIRA MANUAL PAL0865 PALETEIRA MANUAL PAL0866 PALETEIRA MANUAL PAL0867 PALETEIRA MANUAL PAL0868 PALETEIRA MANUAL PAL0869 PALETEIRA MANUAL PAL0870 PALETEIRA MANUAL PAL0871 PALETEIRA MANUAL PAL0872 PALETEIRA MANUAL PAL0873 PALETEIRA MANUAL PAL0874 PALETEIRA MANUAL PAL0875 PALETEIRA MANUAL PAL0876 PALETEIRA MANUAL PAL0877 PALETEIRA MANUAL PAL0878 PALETEIRA MANUAL PAL0879 PALETEIRA MANUAL PAL0880 PALETEIRA MANUAL PAL0881 PALETEIRA MANUAL PAL0882 PALETEIRA MANUAL PAL0883 PALETEIRA MANUAL PAL0884 PALETEIRA MANUAL PAL0885 PALETEIRA MANUAL PAL0886 PALETEIRA MANUAL PAL0887 PALETEIRA MANUAL PAL0888 PALETEIRA MANUAL PAL0889 PALETEIRA MANUAL PAL0890 PALETEIRA MANUAL PAL0891 PALETEIRA MANUAL PAL0892 PALETEIRA MANUAL PAL0893 PALETEIRA MANUAL PAL0894 PALETEIRA MANUAL PAL0895 PALETEIRA MANUAL PAL0896 PALETEIRA MANUAL PAL0897 PALETEIRA MANUAL PAL0898 PALETEIRA MANUAL PAL0899 PALETEIRA MANUAL PAL0900 PALETEIRA MANUAL PAL0901 PALETEIRA MANUAL PAL0902 PALETEIRA MANUAL PAL0903 PALETEIRA MANUAL PAL0904 PALETEIRA MANUAL PAL0905 PALETEIRA MANUAL PAL0906 PALETEIRA MANUAL PAL0907 PALETEIRA MANUAL PAL0908 PALETEIRA MANUAL PAL0909 PALETEIRA MANUAL PAL0910 PALETEIRA MANUAL PAL0911 PALETEIRA MANUAL PAL0912 PALETEIRA MANUAL PAL0913 PALETEIRA MANUAL PAL0914 PALETEIRA MANUAL PAL0915 PALETEIRA MANUAL PAL0916 PALETEIRA MANUAL PAL0917 PALETEIRA MANUAL PAL0918 PALETEIRA MANUAL PAL0919 PALETEIRA MANUAL PAL0920 PALETEIRA MANUAL PAL0921 PALETEIRA MANUAL PAL0922 PALETEIRA MANUAL PAL0923 PALETEIRA MANUAL PAL0924 PALETEIRA MANUAL PAL0925 PALETEIRA MANUAL PAL0926 PALETEIRA MANUAL PAL0927 PALETEIRA MANUAL PAL0928 PALETEIRA MANUAL PAL0929 PALETEIRA MANUAL PAL0930 PALETEIRA MANUAL PAL0931 PALETEIRA MANUAL PAL0932 PALETEIRA MANUAL PAL0933 PALETEIRA MANUAL PAL0934 PALETEIRA MANUAL PAL0935 PALETEIRA MANUAL PAL0936 PALETEIRA MANUAL PAL0937 PALETEIRA MANUAL PAL0938 PALETEIRA MANUAL PAL0939 PALETEIRA MANUAL PAL0940 PALETEIRA MANUAL PAL0941 PALETEIRA MANUAL PAL0942 PALETEIRA MANUAL PAL0943 PALETEIRA MANUAL PAL0944 PALETEIRA MANUAL PAL0945 PALETEIRA MANUAL PAL0946 PALETEIRA MANUAL PAL0947 PALETEIRA MANUAL PAL0948 PALETEIRA MANUAL PAL0949 PALETEIRA MANUAL PAL0950 PALETEIRA MANUAL PAL0951 PALETEIRA MANUAL PAL0952 PALETEIRA MANUAL PAL0953 PALETEIRA MANUAL PAL0954 PALETEIRA MANUAL PAL0955 PALETEIRA MANUAL PAL0956 PALETEIRA MANUAL PAL0957 PALETEIRA MANUAL PAL0958 PALETEIRA MANUAL PAL0959 PALETEIRA MANUAL PAL0960 PALETEIRA MANUAL PAL0961 PALETEIRA MANUAL PAL0962 PALETEIRA MANUAL PAL0963 PALETEIRA MANUAL PAL0964 PALETEIRA MANUAL PAL0965 PALETEIRA MANUAL PAL0966 PALETEIRA MANUAL PAL0967 PALETEIRA MANUAL PAL0968 PALETEIRA MANUAL PAL0969 PALETEIRA MANUAL PAL0970 PALETEIRA MANUAL PAL0971 PALETEIRA MANUAL PAL0972 PALETEIRA MANUAL PAL0973 PALETEIRA MANUAL PAL0974 PALETEIRA MANUAL PAL0975 PALETEIRA MANUAL PAL0976 PALETEIRA MANUAL PAL0977 PALETEIRA MANUAL PAL0978 PALETEIRA MANUAL PAL0979 PALETEIRA MANUAL PAL0980 PALETEIRA MANUAL PAL0981 PALETEIRA MANUAL PAL0982 PALETEIRA MANUAL PAL0983 PALETEIRA MANUAL PAL0984 PALETEIRA MANUAL PAL0985 PALETEIRA MANUAL PAL0986 PALETEIRA MANUAL PAL0987 PALETEIRA MANUAL PAL0988 PALETEIRA MANUAL PAL0989 PALETEIRA MANUAL PAL0990 PALETEIRA MANUAL PAL0991 PALETEIRA MANUAL PAL0992 PALETEIRA MANUAL PAL0993 PALETEIRA MANUAL PAL0994 PALETEIRA MANUAL PAL0995 PALETEIRA MANUAL PAL0996 PALETEIRA MANUAL PAL0997 PALETEIRA MANUAL PAL0998 PALETEIRA MANUAL PAL0999 PALETEIRA MANUAL PAL1000 PALETEIRA MANUAL

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13 - NIRE 35.300.044.606

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei 6.404/76 e da cláusula 8.1.1 do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. ("Escritura de Emissão" e "Emissora"), celebrado entre a Emissora e a Titularidade S.A. Distribuidora de Timor e Vídeo Móveis ("Agente Fidejussório"), ficam convocados os Senhores Titulares de Debêntures em circulação ("Debenturistas") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Emissora ("Emissão") a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação no dia 01 de abril de 2020, às 11 horas, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Radiantes, nº 13, Bairro Morumbi, CEP 05699-900, para apreciar a seguinte Ordem do Dia (observado que os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, exceto se houver indicação em contrário no texto do Dia): (a) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como o estabelecimento de novos prazos para cumprimento da obrigação de Emissora de manter o Montante Mínimo estabelecido na Cláusula 4.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), em relação a todas as Datas de Verificação da Conta Centralizadora de 02 de dezembro de 2019 até a data da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até a data em que a assembleia for encerrada, inclusive, bem como aprovação para que a Conta Centralizadora seja desbloqueada e eventuais termos e condições aplicáveis a tal desbloqueio; (b) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, em razão da não formalização da escritura de alienação fiduciária em garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em garantia" ("Contrato de Cessão Fiduciária de CDBs"), conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de agosto de 2019 ("AGD de 30/08/2019"), bem como concessão de prazo adicional para sua devida formalização; (c) Concessão, ou não, de prazo adicional para a Emissora retificar a cláusula 2.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Campinas"), celebrado entre a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., o Agente Fidejussório e a Emissora, em 03 de maio de 2016, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 56.155 e 207.853 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - São Paulo; (d) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como a concessão de novos prazos para cumprimento da obrigação da Emissora de manter o montante mínimo de pagamento de boletos efetuados por mês, nos termos da cláusula 4.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em relação aos meses de dezembro de 2019 até o mês de realização da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até o mês em que a assembleia for encerrada, inclusive; (e) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão em razão da não formalização do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., bem como do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças, conforme deliberado na AGD de 30/08/2019, bem como concessão de prazo adicional para celebração dos referidos instrumentos; (f) Concessão de prazo adicional para o envio dos aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis para retificar a descrição das Obrigações Garantidas, devidamente registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, bem como das cópias das respectivas certidões das matrículas com a averbação do referido aditamento dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; e (g) Concessão de prazo adicional para renovação da procuração pública referente ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis, datado de 1º de fevereiro de 2016, celebrado entre a Bauri Rádio Clube S.A., a Companhia e o Agente Fidejussório, referente ao imóvel de matrícula nº 43.583 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauri - São Paulo. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora, bem como na sede do Agente Fidejussório, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Emissora (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fidejussório. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para a realização da Assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representante do procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fidejussório por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonostrustees.com.br, São Paulo, 28 de janeiro de 2020. Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração

realizada em 31 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 31.12.2019, às 10h, por áudioconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. Convocação e Presença: Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Alvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa; Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberação sobre: (i) a exoneração do Sr. José de Paiva Ferreira do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia; (ii) a condução do Sr. Edeilson Viani, Diretor sem designação específica ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; (iii) a exoneração do Sr. Jean Pierre Dupui da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) a eleição dos Srs. Carlos Aguiar Neto e Mario Roberto Opice Leão, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; e (v) conhecimento da renúncia do Sr. Conrado Engel ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração deliberaram: (i) exonerar o Sr. José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06 do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia, esclarecendo que o Sr. José de Paiva Ferreira permanecerá no cargo de Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance. Os Conselheiros agradeceram ao Sr. José Paiva por sua valiosa contribuição para a Companhia ao longo do período em que fez parte de sua Diretoria; (ii) reconduzir o Sr. Edeilson Viani, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58, de seu atual cargo de Diretor sem designação específica para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; (iii) exonerar o Sr. Jean Pierre Dupui, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04, da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) eleger, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, os Srs. Carlos Aguiar Neto, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.127.368-80 e Mario Roberto Opice Leão, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.745.618-37, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olimpia, São Paulo/SP; e (v) conhecer o pedido de renúncia do Sr. Conrado Engel, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19249167-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52, ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia, apresentada por meio de carta enviada à Companhia nesta data (Anexo I). Os Conselheiros agradeceram ao Sr. Conrado Engel pelos relevantes serviços prestados à Companhia durante seu mandato na Diretoria e no Conselho da Companhia. Restou consignado em ata que: (i) as movimentações ora aprovadas, bem como a permanência do Sr. José de Paiva Ferreira como membro do Conselho de Administração da Companhia, tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os indivíduos ora eleitos declararam que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. O Sr. Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa; Daniel Pareto - Secretário da Mesa; Conselheiros: Sr. Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stien Veltens, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José Maria Nus Badia e Marília Artime Rocco - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 44.262/20-3 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35300512944

Ata da Reunião do Conselho de Administração

realizada em 18 de novembro de 2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 10h, na sede em SP/SP. Convocação e Presença: Dispensada, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Marcelo Lomnaco Yazaki. Deliberações por unanimidade: (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Marcelo Lomnaco Yazaki, RG nº 38.053 SSP/SP, CPF/MF nº 352.864.798-12, dos cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data. O Conselho de Administração confere ao Sr. Marcelo a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroativa quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que este ocupou os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia; (ii) eleger o Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, RG nº 33.398.655-1 SSP/SP, CPF/MF nº 226.631.328-29, atual Diretor sem designação específica, para ocupar os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance, no mandato complementar do Diretor ora renunciante conforme item (i) acima, ou seja, até 30/04/2020, sendo que o diretor ora eleito deixa de exercer o cargo de Diretor sem designação específica e torna posse de seus novos cargos mediante assinatura do termo de posse constante do Anexo I à presente Ata e lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria. Desta forma, compõem a atual Diretoria da Companhia, todos com mandato até 30/04/2020, os Srs.: (i) Ubirajara Cardoso da Rocha Neto, RG nº 32.605.374-8 SSP/SP, CPF/MF nº 309.204.878-40, com cargo de Diretor Presidente; (ii) Juliana Mello Esteves Pereira, RG nº MG 13.741.396 SSP/MG, CPF/MF nº 089.814.446-92, com cargo de Diretora de Distribuição; e (iii) Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, acima qualificado, com os cargos cumulados de Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Compliance, todos com escritório comercial na Cidade de SP/SP; (iii) autorizar a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma sumária e a tomar as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinaturas: Nada mais. Conselheiros presentes: Marco Antônio Raimundo, Marcelo Lomnaco Yazaki e Vitor Silva Camargo. Diretor Renunciante: Marcelo Lomnaco Yazaki. Diretor eleito: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro. Marco Antônio Raimundo. Presidente. Marcelo Lomnaco Yazaki. Secretário. JUCESP nº 4.438/20-6 em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Turmalina Gestão e Administração de Recursos S.A.

CNPJ Nº 43.826.883/0001-19 - NIRE 35.300.145.488

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01.11.2019

Data, Hora, Local: 01.11.2019, 11h, na sede, Avenida Paulista, 2.150, São Paulo/SP. Mesa: Alberto Corsetti, Presidente; Paulo Sérgio Cavalheiro, Secretário. Presença: totalidade da capital social. Deliberações Aprovadas: (i) a eleição do Sr. Jayme Srur, brasileiro, casado, economista, RG 20.730.533-8 SSP/SP, CPF 116.830.414-33, residente e domiciliado em domicílio em São Paulo/SP. O Diretor eleito terá prazo de mandato até a AGO de 2021, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; e foi empossado em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, tendo declarado sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividades mercantis. (ii) a atribuição da responsabilidade pela gestão da carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ao Sr. Jayme Srur, ora eleito, em substituição ao Sr. Ricardo Daniel Gomes de Negreiros, (iii) tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. Ricardo Daniel Gomes de Negreiros, ao cargo de Diretor, o qual permanecerá referido cargo até a conclusão do processo de indicação do Sr. Jayme Srur como responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme Carta de Renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos. Encerramento: Nada mais. Acionistas: Joseph Yacoub Safra, p.p. David Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Ingleis; Sercom Comércio e Serviços Ltda., p. Alberto Corsetti e Paulo Sérgio Cavalheiro. JUCESP nº 621.820/19-2 em 06/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICAÇÃO: Abertura de Seleção de Fornecedores

Edital Nr. 003/2020. Modalidade: Ato Convocatório - Presencial. Tipo: Menor Preço. OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada em engenharia para instalação de rede externa de hidrantes - Sistema 2. DATA: 13/02/2020, HORA: 10h30min. LOCAL: Avenida da Universidade, 210, Cidade Universitária, São Paulo/SP. O Edital está disponível no site: <http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio>.

Tijóá Participações e Investimentos S.A.

("Tijóá" ou "Companhia")

CNPJ/MF nº 14.522.198/0001-88 - NIRE 35.300.014.063

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2019

1. Data, Hora e Local: Aos 12/12/2019, às 15:00 horas, na filial da Companhia localizada no Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária: Renata Moretzsohn. 4. Ordem do Dia: Destituição e eleição de novo membro do Conselho de Administração. 5. Deliberação: Por unanimidade e sem reservas, os acionistas deliberaram o que segue: (i) Aprovar a destituição do Sr. Alvaro Luiz de Amorim Miranda, portador da carteira de identidade nº 200110287-0, expedida pelo CONFEA/

BRK Ambiental - Capivari S.A.

CNPJ/ME nº 08.583.774/0001-02 - NIRE 35.300.327.921
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020
Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 10:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000.
Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").
Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental - Capivari S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária.
Ordem do Dia: Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. Deliberações: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. Cleber Eliezer Ribeiro Salvi, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.088-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) Diretor - Fernando Ariani Mangabeira Albernaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 931.993.418-53; e (ii) Diretor - Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) Diretor - Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária. Acionista: BRK Ambiental - Ativos Maduros S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas. Clarissa Falcão Rebelo - Secretária. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 42.996/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental - Sumaré S.A.

CNPJ/ME nº 21.480.839/0001-44 - NIRE 35.300.473.302
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020
Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 14:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000.
Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").
Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental - Sumaré S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária.
Ordem do Dia: Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. Deliberações: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. Cleber Eliezer Ribeiro Salvi, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.088-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 23/04/2020, passa a ser a seguinte: (i) Diretor Presidente - Fernando Ariani Mangabeira Albernaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 931.993.418-53; e (ii) Diretor - Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) Diretor - Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária. Acionista: BRK Ambiental Participações S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebelo - Secretária. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 43.644/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental - Limeira S.A.

CNPJ/ME nº 00.585.900/0001-48 - NIRE 35.300.141.849
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020
Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 11h00, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar - parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000.
Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").
Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental - Limeira S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária.
Ordem do Dia: Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. Deliberações: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. Rodrigo Lopes de Freitas Leitão, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.224.770-5-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 281.188.948-51, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) Diretor - Fernando Ariani Mangabeira Albernaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 931.993.418-53; e (ii) Diretor - Rodrigo Alves Dias, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) Diretor - Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; Clarissa Falcão Rebelo, Secretária. Acionista: BRK Ambiental - Ativos Maduros S.A. e BRK Ambiental Participações S.A. (representadas por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebelo - Secretária. JUCESP - Registrado sob o nº 45.995/20-6 em 20/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental Centro Norte Participações S.A.

CNPJ/ME nº 14.435.130/0001-61 - NIRE 35.300.414.250
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/12/2019
Data, Hora e Local: Aos 13/12/2019, às 10h00, na sede do acionista BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.794-000 ("Companhia"). Presenças: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária.
Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação: Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, nos termos da PD.CA-BRK/NC 07/19, a eleição do Sr. Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/AV, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 13º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, ao cargo de Diretor da Companhia, em função da destituição do Sr. Pablo Ferraço Andréo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPT/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do referido cargo. A Companhia agradece a Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência, a composição integral da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 25/04/2021, passou a ser a seguinte: (i) Diretor - Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.776.274-7-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.121.245-04; (ii) Diretor - Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.979-7-CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 814.055.298-49; e (iii) Diretor - Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. II) Encerramento da ata: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 13/12/2019. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária. Conselheiros: Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebelo - Secretária. JUCESP - Registrado sob o nº 42.648/20-8 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.3.0036387-6
Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.
Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia, em Regime de Garantia Firme de Colocação para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Debenturistas", "Emissão" "Debêntures" e "Companhia" respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Constituição da República e da Particularização 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a Pentagão S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação, no dia 13 (treze) de março de 2020, às 10 horas, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) anúncio prévia para realização da transferência do controle societário da Companhia, nos termos da Cláusula 6.1, item (i) da Escritura de Emissão, mediante a alienação das ações de emissão da Companhia e de titularidade das Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR ao Infraestrutura Brasil Holding II S.A. ou ainda, por qualquer outro veículo controlado pelo Pátria Infraestrutura II Investimento - Fundo de Investimento em Participações Multissetorial, conforme fatos relevantes divulgados pela Companhia, em 19 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima. Informações Adicionais: Os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social da BR Partners Assessoria Financeira Ltda. situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3355, 26º andar (para posterior arquivamento na sede social da Companhia, situada na Cidade de Baur, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-59) ou ainda, a cópia eletrônica (PDF), encaminhada ao Agente Fiduciário por e-mail para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. Baur, 25 de janeiro de 2020. CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35.3.0051294-4
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/11/2019
Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 09hs, na sede no Município de SP/SP.
Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Mesa: Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Ubirajara Cardoso da Rocha Neto.
Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a alteração no número de Diretores da Companhia; (ii) a alteração na forma de nomeação de procuradores "ad judicium"; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações aprovadas.
Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas presentes, por unanimidade, votou e se quisier reavaliar, por: (i) aprovar a alteração da composição da Diretoria, que passará a ter no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, de modo que o Artigo 22 do Estatuto Social passe a vigorar com a redação abaixo: "Artigo 22 - A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Compliance, um Diretor de Distribuição e dois Diretores sem designação específica, sendo possível a cumulação de cargos, contanto que não se caracterize nenhuma situação de conflito de interesses, sendo todos eleitos pelo Conselho de Administração." (ii) aprovar a alteração na forma de nomeação de procuradores "ad judicium", que passará a ser nomeados também por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: "Artigo 31 - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois membros da Diretoria. Os instrumentos de procuração "ad judicium", além de poderem ser outorgados na forma anterior, também poderão ser assinados por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto. Único: As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judicium", terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano." (iii) tendo em vista as deliberações acima, a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações precedentes. O Estatuto Social, como passa a vigorar, integra esta ata consolidado na forma do Anexo I. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a ser assinada, lida e aprovada e por todos assinada. Nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das S.A., fica autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. Assinaturas: Mesa: Sr. Marco Antônio Raimundo - Presidente; e Sr. Ubirajara Cardoso da Rocha Neto - Secretário. São Paulo, 18/11/2019. JUCESP nº 4.437/20-2 em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/09/2019
Data, Hora e Local: Em 23.09.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia") ou "Santander" com a presença da totalidade dos seus membros.
Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.
Ordem do Dia: Conhecer a renúncia do Sr. Rodrigo Cury, Diretor sem designação específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Rodrigo Cury, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.503.478-09, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 20.09.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Augusto Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Veitias, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badi e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 44.393/20-9 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, hora, local: 28.10.2019, 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP. Presença: Totalidade dos membros. Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente. Hiromiti Mizusaki - Secretário.
Deliberações aprovadas: (i) pedido de renúncia do senhor Rossano Maranhão Pinto, ao cargo de Diretor Presidente, ocorrida em 25.10.2019, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos; (ii) elegeram para o cargo de Diretor Presidente, o senhor Alberto Corsetti, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34, com domicílio São Paulo/SP. O Diretor Presidente, ora eleito: 1) terá prazo de mandato até a 1ª Roca a realizar-se após a AGO de 2020, estendendo-se até a posse dos novos membros da Diretoria que serão eleitos naquela ocasião; e 2) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foi eleito e preenche as condições previstas no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais. Conselho de Administração: Carlos Alberto Vieira - Presidente, David Joseph Safra, Alberto Corsetti e Hiromiti Mizusaki - Membros do Conselho. JUCESP nº 4.769/20-0 em 08.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental - Ativos Maduros S.A.

CNPJ/ME nº 21.398.265/0001-60 - NIRE 35.300.472.829
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 16/12/2019
Data, Hora e Local: Aos 16/12/2019, às 11:00 horas, de forma virtual, na sede do acionista BRK Ambiental - Ativos Maduros S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia"). Presenças: Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renna, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. Mesa: Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renna, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária.
Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação: Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, a destituição do Sr. Pablo Ferraço Andréo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPT/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do cargo de Diretor da Companhia. A Companhia agradece ao Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. Como consequência, a composição da Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até 12/11/2021, passa a ser a seguinte: (i) Diretor sem designação específica - Sergio Garrido de Barros, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 05776200-7-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.253.405-97; (ii) Diretor sem designação específica - Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. II) Encerramento da ata: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16/12/2019. Mesa: Jorge Augusto Regis Gomes, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária. Conselheiros: Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renna, Presidente; e Clarissa Falcão Rebelo, Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.110/20-4 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE: 35.300.045.611

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 10h00min, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481-1"), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 622"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (II) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (III) Ratificação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2019 e aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2020; (IV) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (vi) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (ix) Ratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício de 2019 e aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020. **1. Instruções Gerais:** A Companhia informa que, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 622/20. Assim, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas optem pela participação por meio dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da ICVM 481/09 e conforme instruções contidas no Manual e Proposta divulgados pela Companhia. A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente. A participação dos acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que, conforme acima exposto, poderá optar por participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância. O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 09:30h do dia 24 de julho de 2020. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail Investidores@comgas.com.br, aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 22 de julho de 2020 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual. Lembramos que, em razão do cancelamento da Assembleia Geral Ordinária prevista para ocorrer em 29 de abril de 2020 ("AGO Cancelada"), nos termos do Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2020, todos os documentos relacionados à AGO Cancelada ficam sem efeito, incluindo o boletim de voto a distância divulgado em 30 de março de 2020, e, portanto, não serão considerados para fins desta Assembleia Geral. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (ir.comgas.com.br), em observância ao parágrafo único do artigo 121, caput do artigo 133 e aos artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia do Manual e da Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, e o prazo para sua solicitação é de até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida Assembleia Geral, conforme estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 24 de junho de 2020.

Rubens Ometto Silveira Mello
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO

CNPJ/MF nº 06.910.465/0001-16

ERRATA

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Diretoria da Fundação Visconde de Porto Seguro retifica o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, exclusivamente na modalidade digital, no dia 02 de julho de 2020, às 18 horas ("Assembleia"), por meio da disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os Conselheiros participem e votem na Assembleia, para incluir na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: (i) eleger membro para a vaga no Conselho Curador da Fundação. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação publicado em 20/2 de junho de 2020. São Paulo, 25 de junho de 2020. Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli - Presidente.



e-negócios públicos
Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado

- Busca fácil e objetiva das licitações;
- Consulta às leis e decretos sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, leilões, pregões e tomadas de preços.

www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos



TORONTO S.A. - DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.485.344/0001-61 - NIRE 35.300.521.927-7 Companhia Fechada

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 05.02.2020

1. Data, Hora e Local: Em 05.02.2020, às 10h00, na sede da Toronto S.A. - Desenvolvimento e Participações ("Companhia"), localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **4. Ordem do Dia: (I)** Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. **Maurício Quinze** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e **Pedro Henrique Somma Campos** ao cargo de Diretor sem designação específica; e (II) aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 10, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (I) Tomar conhecimento do pedido renúncia formulado pelos Srs. **Maurício Quinze** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 31.12.2019 e, **Pedro Henrique Somma Campos** ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia na presente data, agradecendo aos mesmos pelas relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; e (II) Aprovar a eleição dos Srs. **Pedro Henrique Somma Campos**, brasileiro, solteiro, internacionalista, RG nº 50.781.056-9 - SSP/SP, CPF/MF nº 115.887.467-71, com endereço profissional na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, 4º andar, sala 423, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e **Luis Augusto Valença de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, RG nº 02.228.228-99 - SSP/BA, CPF/MF nº 254.751.935-68, com endereço profissional na Avenida Chedid Jetei, nº 20, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; ambos cujos mandatos se encerrarão na data prevista para término do mandato dos Diretores ora substituídos, ou seja, até 10.08.2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos aceitam sua nomeação, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. São Paulo/SP, 05.02.2020. Assinaturas: **Luis Augusto Valença de Oliveira**, Presidente da Mesa e, **Fábio Russo Corrêa**, Secretário. **Conselheiros:** (1) Luis Augusto Valença de Oliveira; (2) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (3) André Luis Pereira Costa; (4) Fábio Russo Corrêa; e (5) Libano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01 às folhas 31 e 32. **Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa; Fábio Russo Corrêa - Secretário.** JUCESP nº 195.947/20-4 em 08.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CRISTÓVÃO DA GAMA S/A

CNPJ/MF nº 57.482.903/0001-73 - NIRE 3530001602-5

Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Participação e Votação a Distância

Em atendimento ao disposto no artigo 14 do Estatuto Social do Hospital e Maternidade Dr. Cristóvão da Gama S/A, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 14:30h, do dia 24 de julho de 2020, a ser realizada sob a forma digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 17, de 14/04/2020. Considerando o estado de pandemia em razão do COVID-19, os senhores acionistas poderão participar e votar a distância, por videoconferência (via Teams View), conforme instruções e orientações específicas que serão disponibilizadas aos senhores acionistas, com antecedência. A Assembleia ora convocada terá a seguinte Ordem do Dia: **1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019.** **2) Decidir sobre a destinação dos resultados apurados.** **3) Acatar pedido de renúncia do Diretor Maurício Paes de Barros Montilla.** **4) Eleição dos membros da Diretoria.** **5) Fixação da remuneração global anual da Diretoria.** **6) Referendar ato da Diretoria de 02/03/2020, registrado na JUCESP em 01/06/2020, dando-se nova redação ao parágrafo único, do artigo 2º do Estatuto Social, para constar as alterações da composição de suas filiais e suas destinações, bem como informar o encerramento de algumas filiais. Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referidos no item 1. Os eventuais representantes dos acionistas, quer sejam acionistas ou advogados, deverão apresentar procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Companhia, através do e-mail: patricia.daher@hmcg.com.br. Santo André, 22/06/2020. (a) Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes - Diretor Superintendente. (24, 25 e 26/06/2020)**

Pinara Reflorestamento e Administração S.A.

CNPJ nº 50.056.902/0015-13 - NIRE 35.300.042.794

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 18/03/2020
1. Presenças: da totalidade dos acionistas e representantes que compõem o Capital Social. **2. Deliberações:** Aprovadas por unanimidade e sem ressalvas as aquisições do Imóvel Rural denominado Fazenda Santa Lúcia, e a posse de um Imóvel Rural denominado Sítio Cachoeira, ambos sediados no Município de Ribeirão Branco/SP, bem como autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação e conclusão da referida transação. São Paulo, 18/03/2020. Candido Gaya Loureiro de Mello - Presidente da AGE, Lauro Loureiro de Mello Filho - Secretário da AGE. JUCESP nº 196.092/20-6 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

S.A. Agro Industrial Eldorado

CNPJ: 61.298.874/0001-80 - NIRE: 35.300.035.178

Assembleia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 24/07/2020, às 9h, na sede social, na Rua Afonso Aliperti, 180 - 1º andar, na Capital de SP, para deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia: **1. Ordinária:** (a) Lida e discutida a proposta de alteração das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) fixação das remunerações dos membros da diretoria; (c) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Afonso Aliperti, 180 - 1º andar, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. SP, 23/06/2020. **Caetano Aliperti** - Diretor Presidente.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
São convocados os acionistas da Companhia, na forma da lei, a se reunirem em AGE a ser realizada às 10h00, do dia 03/07/2020, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) deliberação acerca da extinção da filial localizada em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. Ribeirão Pires, 25 de junho de 2020.
Fábio Luiz Munhoz Mazzaro - Diretor Presidente
Richard Gonçalves Silva - Diretor Administrativo e Financeiro
(25, 26 e 27/06/2020)

VULCABRAS AZALEIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 50.926.955/0001-42 - NIRE 35.300.014.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 08 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada às 10h00min, no dia 24 de julho de 2020, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Aprovar a Outorga de Opção de Compra de Ações baseado em ações de emissão da Companhia, nos termos da proposta apresentada pela administração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 02 (dois) de março de 2020 ("Outorga"); (b) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações do item acima. **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e o balanço, inclusive parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Proposta da Administração; (c) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020, conforme Proposta da Administração; (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (e) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração. **Informações Gerais:** • A Companhia informa que a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia. • Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dr@vulcabras.com.br, até às 17:00 horas do dia 17 de julho de 2020. Os acionistas interessados em procurar os procedimentos deverão sair as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referido. • As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.vulcabrasazaleia.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).
Júndia/SP, 24 de junho de 2020
Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 28/02/2020

Data, Hora e Local: Em 28/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração: Alvaro António Cardoso de Souza - Presidente, da Mesa; Beatriz Outeiro, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Ulisses Gomes Guimarães, Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) conhecimento da renúncia do Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34264767-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) concorram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 25231.1448-86, conforme Termo de Renúncia ("Termo") de 17 de fevereiro de 2020 e arquivado na sede da Companhia; e (iii) aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24865811- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.803.238-47, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarou que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Alvaro António Cardoso de Souza - Presidente da Mesa; Beatriz Outeiro - Secretária da Mesa. Conselheiros: Sr. Alvaro António Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Beatriz Outeiro** - Secretária. JUCESP nº 195.743/20-9 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCA COMPANHIA

PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

C.N.P.J.(M.F.) Nº 48.812.648/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVOS/ERRATA

Contratada: Ellen C Bizari Garcia EIRELI ME. Objeto: 90.000 quilos de sacos plásticos para lixo, Preço: 15 meses; Preço 8/20: Valor: R\$ 535.500,00. Data: 23/06/20. ADITIVOS (requisição econômico financeiro):Auto Posto Executivo LTDA, Objeto: aquisição de etanol; Contrato: 5/1/19; Preço 38/19: Data: 22/06/20; Valor: R\$ 2.25/filtro. Rede MM Combustíveis EIRELI, Objeto: aquisição de gasolina; Contrato: 8/20; Preço 42/19: Data: 23/06/20; Valor: R\$ 3,45/litro. ERRATA: O contrato 60/18, firmado com a Sertop Serviços de Topografia LTDA não foi prorrogado em 18/06/20. Rua Dr. Jorge Foz, 126, (11)93226-0055. Presidente Prudente/SP, 23.06.20- Jorge A. Guazzi da Silva-Diretor Presidente.

Masiero Industrial S/A

CNPJ nº 50.751.643/0001-45

Errata da publicação da Convocação Assembleia Geral Extraordinária
Na publicação realizada em 24/06/2020 neste jornal, no Caderno Empresarial, na página 47, onde se lê: "b) Eleição de diretoria para o triênio 2020/2022.", leia-se: "c) Eleição de diretoria para o triênio 2020/2023".

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/02/2020
Data, Hora e Local: Em 03/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Alvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de **Diretores sem Designação Específica**, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 4041/2235-5, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011: (i) **Osvaldo Kotler Marcundes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00; (ii) **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.300.018-00; e (iii) **Gerardo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90. Restou consignado em ata que: (i) As eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) Os Diretores sem designação específica ora eleitos declaram que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMV nº 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empoboados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Alvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Viellas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreria, José Maria Nogueira Trindade, Edson Antonio Rocca - Conselheiros. A presente cópia foi lida e lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 362.630/20-3 em 10/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Encalço Participações em Concessões S.A.

(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 21.262.638/0001-70 - NIRE 35.300.471.776

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/02/2020
Data, Hora e Local: Aos 27/07/2020, às 10h00, na sede da Encalço Participações em Concessões S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Rodrigo Bhering Andrade, Secretário da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a renúncia do Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a eleição de novo Diretor Presidente para a Companhia. **Deliberações:** Após análise dos itens constantes na ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram (i) aceitar a renúncia do Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Rodrigo Bhering Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.921.163 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 116.834.368-22, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) eleger o Sr. **Luis Augusto Olivares Moreno**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.540.502-12 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 950.004.458-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 30/10/2020, sendo permitida a reeleição, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito declara não ser impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou de administração de sociedades, nem tampouco foi condenado à pena de morte, além que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Conselheiros Presentes:** Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha e Maria Mônica Damha Athia. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Mário Múcio Eugênio Damha; Secretária: Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. São Paulo, 27/07/2020. Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto - Secretária. Conselheiros: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha, Maria Mônica Damha Athia. Diretor Eleito: Luis Augusto Olivares Moreno. JUCESP nº 359.121/20-2 em sessão de 08/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - Mesa

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE. 35.300.346.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **02 de outubro 2020, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:** (i) eleição de novo membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antonio Energia S.A. ("SAE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis à eleição de novo membro do Conselho Fiscal da SAE. **Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos **Instrumentos de mandato**, na forma do formulário contido no artigo 20 do presente edital de ração único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 17 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 16 de setembro de 2020. **Madeira Energia S.A. - Mesa.** Daniel Faria Costa - Presidente do Conselho de Administração.

IGM S.A.

CNPJ/MF nº 02.029.740/0001-86 - NIRE 35.300.501.195

EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
São convidados os senhores acionistas da IGM S.A. a se reunirem em AGO, na sede social, na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, Torre II, térreo (parte), 4º andar (parte), Barra Funda, São Paulo, SP, em 15 do dia 30/09/2020, para o seguinte ordem do dia: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados, relativos aos exercícios sociais concluídos em 2018 e 2019, cuja publicação foi efetivada no dia 27/03/2020 no DOE/SP e no Diário Comercial, às fls. 3 e 8, respectivamente; (2) Ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 2018 e 2019; (3) Eleger/reeleger os membros da Diretoria; e (4) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 04/09/2020. Fernando Silva de Oliveira (Diretor).

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME: 11.721.921/0001-60 - NIRE 35.300.442.377
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 10/08/20
1. Data, Hora e Local: no dia 13/08/20, às 9h, por tele ou video conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, por tele ou video conferência, e a comparecimento dos votantes por correio eletrônico, nos termos do artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Luis Felipe França Pereira da Cruz; Secretária: Laura Hirata Garcia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) o resultado financeiro do 2º Trimestre de 2020; e (b) negociação de ações da própria emissão pela Companhia. **5. Deliberações:** Foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente esclarecido aos conselheiros que a ata a que se refere esta Reunião será lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1. Resultado do 2º Trimestre de 2020:** Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas e com o pagamento de prêmio de depósito, o Contato da Companhia (**Anexo I**), as informações financeiras referentes ao 2º Trimestre de 2020 encerrado em 30/06/20. **5.2. Aquisição de ações:** A aquisição de 4.533 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria, conforme detalhado no Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, referente à negociação de ações de própria emissão (**Anexo II**), cuja redação é também ora aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **5.2.1.** A celebração, pela Companhia, de **Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças**, a serem firmados com os Srs. Alysson Rodrigo Ferreira e Anderson Murilo Ferreira, acionistas da Companhia, tendo por objeto, dentre outros aspectos, a dação de ações de emissão da Companhia em pagamento de dívida devida ao Sr. Presidente e Fisco da Companhia (idem), na forma das minutas examinadas pelos Conselheiros e arquivadas na sede social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata e a mesma foi aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Presidente; Laura Hirata Garcia, Secretária. **Conselheiros presentes:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Eduardo Luis Wurzmann (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Pawel MacNiocol (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Tarcísio José Massote Godoy (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), e Hugo Alberto Segre Junior (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz). **SP, 13/08/2020. Mesa:** Luis Felipe França Pereira da Cruz - Presidente; Laura Hirata Garcia - Secretária. JUCESP. Certificado o registro sob o nº 357.399/20-1 em 04/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cordeiro Cabos Elétricos S.A.

CNPJ/MF nº 14.197.209/0001-00 - NIRE nº 35.300.415.311

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10/08/20
10/08/20, às 10h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. **Deliberações:** Fica aprovado, por unanimidade: (i) a que a Companhia contrate o Empréstimo com o Darby, por meio da celebração do Contrato de Empréstimo; (b) a emissão da Nota Promissória; (c) a celebração do (c.1) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia; (c.2) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Tax Indemnity; (c.3) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Litigios; (c.4) Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações relativo às ações de emissão da Companhia, e respectiva averbação no Livro de Registro de Ações da Companhia; (c.5) Tax Indemnity Agreement; e (c.6) Suoply Agreement; (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima; (iii) a autorização para que os representantes legais da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização das garantias ora aprovadas; e (iv) a inclusão do §Único ao Artigo 10º, do Estatuto Social, de forma que as seguintes matérias somente possam ser implementadas mediante prévia deliberação e aprovação por escrito dos acionistas, com a consequente consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo I: (a) autorização para transferência de quaisquer dos bens ou direitos da Companhia em garantia no âmbito do Contrato de Empréstimo; (b) emissão, constituição de gravame ou transferência de quaisquer Direitos de Participação Companhia, exceto pela emissão de ações ordinárias pela Companhia que sejam integralmente subscritas e integralizadas pelas acionistas. Para esses fins, "Direitos de Participação Companhia" significa com relação a Companhia, (i) ações ordinárias, preferenciais, quotas, units, bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou qualquer outro valor mobiliário ou direito de participação societária de emissão de tal entidade, e (2) quaisquer direitos conversíveis em, permutáveis por, ou que outorguem ao respectivo titular o direito, pelo seu exercício, de adquirir ou subscrever qualquer um dos valores mobiliários referidos no item (i); (c) cisão, fusão, incorporação (incluindo de ações) ou fusão reversa envolvendo a Companhia; (d) mudança do tipo societário da Companhia; (e) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Supply Agreement; (f) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Tax Indemnity Agreement; e (g) a distribuição ou pagamento de direitos econômicos em desacordo com o disposto no Contrato de Empréstimo. **Encerramento:** Nada mais, foi aprovada e assinada por todos. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. **Acionistas:** Grupo GMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado; Grupo GMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado. JUCESP nº 363.421/20-8 em 10/09/20, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.

CNPJ/Nº 00.417.120/0001-99 - NIRE: 35300483138

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 27/07/2020
Em 27/07/2020, os Conselheiros de Administração da **NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.**, com sede em São Paulo/SP, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos entre os presentes, com base no artigo 17 do Estatuto Social, reeleger para o período a encerrar em 26/07/2022, ou até a investidura de novos diretores, Yasushi Tanabe para Diretor Presidente e Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte para Vice-Presidente Executivo. O cargo de Diretor Geral de Operações permanecerá vigor até posterior deliberação. Passa então a Diretoria da Sociedade a ter a seguinte composição: (A) Diretor Presidente: Yasushi Tanabe; (B) Vice-Presidente Executivo: Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte, CPF/MF 046.785.098-44, RG 6.801.473-9 SSP/SP, s.a. Masazumi Takata, Hiroshi Obuchi, e Yasushi Tanabe. SP, 27/07/2020. **Roberto Felipe Kos - Secretário.** JUCESP nº 304.041/20-8 em 13/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Sofisa S.A.

CNPJ/ME nº 00.889.128/0001-33 - NIRE 35.300.100.638

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em AGO, a ser realizada em 1ª convocação no dia 22 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Alameda Santos 1.496, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia. **Ordem do Dia:** 1. Indicar e votar a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **Instruções Gerais:** (i) Os documentos relativos à Ordem do Dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. (ii) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGO, a ser preenchido e assinado em duas vias, deverão ser depositados na sede da Companhia até 05 dias antes da realização da AGE, observado o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e o Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 10.09.2020. Gilberto Maktas Meiches - Presidente do Conselho de Administração

Universia Brasil, S.A.

CNPJ nº 04.127.332/0001-92 - NIRE 35.300.181.425

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 30/03/2020, às 16h, por conferência telefônica e na sede social da Universia Brasil, S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - 21º andar - Vila Olímpia - CEP 04543-011, São Paulo/SP. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silveira Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; (2) a proposta de destinação dos resultados da Companhia; (3) a submissão à Assembleia Geral da Companhia da aprovação das matérias constantes dos itens precedentes; (4) a exoneração do Sr. Steven José Assis, Diretor Executivo da Companhia; (5) a eleição do Sr. Nicolas Vergara a cargo de Diretor Executivo da Companhia; e (6) a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade e sem restrições, deliberaram (i) aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras; (2) aprovar a proposta da destinação do lucro contábil apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019, no valor de **R\$ 444.307,40** para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; e (3) submeter as matérias objeto dos itens 1 e 2 à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril do corrente ano; (4) aprovar a exoneração do Diretor Executivo da Companhia, Sr. Steven José Assis, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 1257169 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.789.038-3, sob as penas da lei, não estar inscrito em crime algum, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04543-011; (5) aprovar a eleição, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia com mandato complementar que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, do Sr. **Nicolas Vergara**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 16.447.669-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.724.748-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04543-011. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar inscrito em crime algum que o impeça de exercer atividades mercantis, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (6) aprovar a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia, a saber:

Diretoria Executiva	
Nome	Cargo
Anderson da Silva Pereira	Diretor Superintendente
Patricia Souto Audi	Diretora
Nicolas Vergara	Diretor

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, foi ela assinada pelos membros presentes. **Mesa:** Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silveira Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Sérgio Agapito Lires Rial - Presidente; Alvaro de Yturriaga e Javier Rogla - Conselheiros. Certificado ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Carolina Silveira Alves Nogueira Trindade** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 354.851/20-2 em 01/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19 - NIRE 35.300.036759-6

Código CVM nº 23310 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 24/06/2020

1. Data, hora e local: Realizada às 8:00 horas do dia 24/06/2020, na sede social da Companhia, na Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar, Santo André-SP. **2. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 17, § 3º, do Estatuto Social. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Srs. Silvio José Genesini Junior (Presidente), Diel Koki Matsuo (Vice-Presidente), Cristina Helena Zingaretti Junqueira, Eduardo de Brito Pereira Azevedo, Felipe Villela Dias, Flávio Uchoa Teles de Menezes e Henrique Teixeira Alves, de forma remota, nos termos do Artigo 17, § 7º do Estatuto Social. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Silvio José Genesini Junior e secretariados pela Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tomar conhecimento da renúncia de Diretor sem designação específica da Companhia. **6. Deliberação:** Os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia tomaram conhecimento da renúncia apresentada em 23/06/2020 pelo Sr. **Jacques Douglas Varaschin**, portador do RG nº 10.425.608-61 SSP/RJ, e do CPF/ME nº 687.360-20-97, ao cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 04/07/2019, registrada perante a JUCESP sob nº 429.558/19-3, em sessão de 12/08/2019, com efeitos a partir de 16/07/2020. Os membros presentes do Conselho de Administração consignam que, em razão da deliberação acima, a partir de 16/07/2020, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, todos com prazo de gestão até 02/01/2021: (i) **Leonel Dias de Andrade Neto**, portador do RG nº 2.735.214-54 SSP/BA, e do CPF/ME nº 291.647.615-68, como Diretor Presidente; (ii) **Maurício Teles Montalvo**, portador do RG nº 11.785.317-3, SSP/SP, e do CPF nº 042.273.028-55, como Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; e (iii) **Ricardo Pinheiro Palácio**, portador do RG nº 14.184.925-3 SSP/SP e do CPF nº 118.979.478-01, como Diretor sem designação específica. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, Santo André/SP, 24/06/2020. Assinaturas: Mesa: Silvio José Genesini Junior - Presidente, Roberta Dias Ramos Queiroz - Secretária. JUCESP - Registrado sob o nº 301.680/20-6 em 10/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF nº 06.033.403/0001-13 - NIRE 35300199651

EDITAL DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Senhores acionistas do Hospital Santa Helena S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia na Rua Manoel Vaz, nº 59, cidade de Santo André, estado de São Paulo, CEP 09015-410, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Registrar a renúncia de Diretor da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo(s) membro(s) da Diretoria da Companhia; (iii) Homologar aumento de capital aprovado na AGOE de 25 de junho de 2020; (iv) Aprovar novo aumento de capital; e (v) Consolidação do Estatuto Social. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso; o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Santo André (SP), 16 de setembro de 2020
Leticia Leite Fernandes Augusto Rosas - Diretora Vice-Presidente

Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 57.746.455/0001-78 - NIRE 35.300.360.249
Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.4.2020

Data, Hora e Local: Em 29.4.2020, às 8h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 11º andar, Lado B, sala 1.102 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antônio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévia:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 28.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 274 e 283, e "Valor Econômico", páginas E31 a E34. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; 2) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de acumulação de atos, conforme segue: a) distribuição do lucro líquido de R\$20.797.616,62, conforme segue: R\$1.039.880,83 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", R\$19.560.158,43 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$197.577,36 para distribuição como dividendos, o qual deverá ser pago até 31.12.2020; 3) registraram o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor Gerente da Sociedade, formulado pelo senhor **Curt Cortese Zimmermann**, em carta desta data (29.04.2020), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito, consignando-se agradecimentos pelos serviços prestados; 4) elegeram para o cargo de Diretor da Sociedade, o senhor **Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 11º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Presidente, em nome do Conselho Fiscal, aprovou a Resolução Normativa nº 311, de 11.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; b) arquivou na sede da Sociedade, declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; e c) terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 20.4.2021, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021, fica assim composta: **Diretor Presidente: Manoel Antônio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.337/SSP-RJ, CPF 093.833.889-83, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.257-87; **Américo Pinto Gomes**, brasileiro, casado, securitário, RG 65.168.400-6/SSP-SP, CPF 749.510.847/91, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 11º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores: Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361-ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-92, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 11º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Sylvio Roberto Alves Viilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Debran-RJ, CPF 008.932.147/28; **Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42, ambos com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487/97; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresa, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 11º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; 5) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração do Diretor eleito, enquanto permanecer no exercício de suas funções na Sociedade; 6) ratificaram, perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, as seguintes designações de Diretor responsável: Manoel Antônio Peres - pela Área Técnica de Saúde; Flávio Bitter - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e como Diretor de Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Vinicius Marinho da Cruz - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pela representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 15P224130/O-0, senhora Érika Carvalho Ramos. **Aprovado:** Presidente: Antônio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Representado:** Manoel Antônio Peres; Acionistas: Bradesco Saúde S.A., representada por seus procuradores, senhores Antônio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditora: Érika Ramos Machado. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Aprovado:** Presidente: Antônio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Registro o registro sob número 344.252/20-6, em 26.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 - NIRE 35.300.182.359

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2020

Data, Hora, Local: Em 20.4.2020, às 8h30, na sede social, Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, parte, Bloco "D", Edifício Jaaperi, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-000. **Mesa:** Presidente: Antônio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévia:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 11.3.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 e 6, e "Valor Econômico", páginas E7 e 10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévia", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações:** **Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 13.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no "caput" do artigo 7º, elevando de 2 (dois) para 3 (três) anos o prazo de mandato e reduzindo de 18 (dezoito) para 15 (quinze) o número máximo de membros da Diretoria. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 15 (quinze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; 2) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Antonio José da Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-9/SSP-SP, CPF 085.828.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP/SP, CPF 074.432.258/81, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Vinicius Urias Favaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50, ambos com domicílio na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, Edifício Bradesco, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; e elegeram os senhores: **Diretores: Marlos Francisco de Souza Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; e **Nairo José Martinelli Vidal Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.676-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023. **III) Faltou para o exercício de 2020 a remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor total de até R\$1.356.694,00, dos quais: (i) até R\$414.000,00 como remuneração fixa e variável; (ii) até R\$93.150,00 como contribuições ao INSS; (iii) até R\$849.544,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **A Presidente:** Antônio Campanha Junior; **Acionistas:** Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli; **Auditor:** André Dala Póla. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **A Presidente:** Antônio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Registro o registro sob o número 344.157/20-1, em 28.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Advance Credit Securitizadora S.A.

CNPJ nº 36.238.892/0001-00

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima
 Aos 17/02/2020, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral, para deliberar sobre a constituição da **Advance Credit Securitizadora S.A.**, todos os fundadores e subscritores do capital inicial da aludida sociedade, a saber: (a) Ivaneide Conceição de Oliveira, CPF nº 086.904.888-04; e (b) Renato Stanley de Oliveira, CPF nº 132.777.868-89 e **Mesa:** Ivaneide Conceição de Oliveira - Presidente; Renato Stanley de Oliveira - Secretário. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 sob a denominação de **Advance Credit Securitizadora S.A.**, com capital inicial de R\$ 100.000,00, representado por 100.000 ações, sendo 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma e 50.000 ações preferenciais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Valor de integralização das Ações: 10%; Distribuição por subscritor: Guia Asset Participações Ltda. - 44%; Ivaneide Conceição de Oliveira - 27%; Renato Stanley de Oliveira - 20%; Renato Gennaro Gorga Neto - 9%. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos subscritores o Projeto do Estatuto, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes, sendo o mesmo transcrito a seguir: 1. **Estatuto Social da Advance Credit Securitizadora S.A. - Artigo 1º - Advance Credit Securitizadora S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que a forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede à Rua dos Burtis, 128 Sala 211, Bloco A, CEP: 04321-902, no Município de São Paulo/SP. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 5º -** O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R\$ 100.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas 50.000 ações preferenciais, sendo que o valor de R\$ 100.000,00 está totalmente integralizado. **Artigo 6º -** A administração da Companhia compete a Diretoria, e a fixação da remuneração compete à Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros e poderá ser composta de 5 (cinco) membros, sendo Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores. O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos permanecendo em seus cargos até a reeleição ou substituição. **Artigo 8º -** Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º -** Compete ao Diretor Presidente e a Diretora de Relações com Investidores, sempre em conjunto: (a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; e (c) manter atualizado os registros necessários a Companhia; (d) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; instalar e presidir as reuniões da Diretoria; executar as operações e atividades da Companhia; implementação dos planos e orçamentos; representar a companhia perante terceiros; assinar carta de anuência; outorgar procuração com poderes específicos; analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; realizar instrução bancária. **Artigo 10º -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros eleitos em igual número de suplentes, que funcionará em caráter não permanente. **Artigo 11º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, devendo ser convocada: (a) por iniciativa do Diretor Presidente; (b) pelo Conselho Fiscal; (c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 12º -** É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para: (a) as matérias listadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76; (b) alterações deste Estatuto Social; (c) emissão de bônus de subscrição; (d) adoção de regime de capital autorizado e de aprovação dos planos de opção de compra de ações; e (e) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; (f) distribuição dos dividendos em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; (g) aumento do capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas; (h) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) da participação nos lucros da Companhia. **Artigo 13º -** O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício. **Artigo 14º -** Serão distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício. **Artigo 15º -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio. **Artigo 16º -** A Companhia poderá emitir ações em circulação, em juízo ou por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 17º -** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, terminada a leitura do Estatuto Social, foi eleita a Diretoria da Sociedade por um mandato de 3 anos. A Sra. Ivaneide Conceição de Oliveira acima qualificada, exercerá o cargo de Diretora Presidente e Renato Stanley de Oliveira, acima qualificado, exercerá o cargo de Diretor de Relação com Investidores da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Foi, a seguir, aprovada a remuneração global anual de até R\$ 300.000,00 para os membros da Diretoria. Por fim, foi mencionado que poderá ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "DOESP", proceder às publicações da sociedade. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Nada mais. SP, 17/02/2020. **JUCESP/NIRE S/A** sob o nº 3530005588-1 em 08/09/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JMBarreto Gestão e Participações Ltda.

C.N.P.J./M.F. nº 29.896.806/0001-48 - NIRE 35.235.179.981

Extrato da Reunião de Quótuas Realizada em 04/07/2019

Em 04/07/2019, às 10 h, na sede social, com a totalidade. 1) **Jose Fernando Ferreira Barreto**, RG 9.700.227-6 SSP/SP, CPF 116.795.808-09; 2) **Hebe Ferreira Barreto**, RG 922.226-1 SSP/SP, CPF nº 769.240.338-49; 3) **Pedro Silveira Ferreira Barreto**, RG nº 29.294.532-2 SSP/SP, CPF nº 220.214.638-50; 4) **Felipe Levovits Barreto**, RG 38.227.081-2 SSP/SP, CPF 406.043.208-33; 5) **João Silveira Ferreira Barreto**, RG nº 29.294.533-4 SSP/SP, CPF 314.080.918-28; 6) **Adriana Levovits Barreto**, RG 38.248.376-5 SSP/SP, CPF 406.043.218-05; 7) **Camila Ferreira Barreto Nogueira**, RG nº 5.900.963-9 SSP/SP, CPF 125.807.308-00; 8) **Renata Silveira Ferreira Barreto**, RG 4.290.575-2 SSP/SP, CPF 344.187.158-96; 9) **Eliani Silveira Ferreira Barreto**, RG 1.139.811-1 SSP/SP, CPF 151.588.368-09; 10) **Maria Cristina Ferreira Barreto**, RG 4.291.525 SSP/SP, CPF 678.825.958-53. **Mesa:** Presidente: Sr. Renato de Oliveira Botton; Secretária: Sra. Maria Clara de Matos Ramalho. **Deliberações Unânicas:** aprovam a Redução do Capital Social, restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios conforme detalhado acima: Apartamento nº 61, situado no 6º andar do Edifício Lucia, sito na rua Jacques Felix, nº 76, no 28º subdistrito Jardim Paulista, com área útil de 201,3750 m², a área comum de 96.3528 m², totalizando a área construída de 297,7278 m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 2,817%, e o direito a 2 vagas na garagem coletiva, situada no subsolo do edifício, para estacionamento de 02 veículos de passeio, em lugares indeterminados e ainda sendo para esta vaga parte de estacionamento de carro tipo pequeno e outra para estacionamento de carro tipo grande. Contribuinte nº 036.117.0086-1. Registrado perante o 4º Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 24.787. Nada mais. São Paulo, 04/07/2019. **Presidente: Renato de Oliveira Botton; Secretária: Maria Clara de Matos Ramalho.**

Track & Field CO S.A.

CNPJ/MF nº 59.418.806/0001-47

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data/Hora/Local: 05/06/2020, às 12h30, na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387, Edifício Juscelino Plaza, 8º e 9º andares, São Paulo/SP. **Convocação/Presença:** Dispensada, em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Ferreira de Moura, CPF nº 147.834.238-22 e RG nº 26.466.452-8 SSP/SP; (b) Frederico Wagner, RG nº 1.789.595-4 SSP/SP e CPF/MF nº 088.088.628-52; (c) Ricardo Rosset, RG nº 10.557.811 SSP/SP e CPF/MF nº 132.832.148-75; (d) Alberto Dominguez Von Inhering Azevedo, RG nº 18.997.453-9 SSP/SP e CPF/MF nº 113.980.548-79; e (e) Richard Doern, RG nº 16.290.531-2 SSP/SP e CPF/MF nº 050.869.168-09, que ocupará o cargo de Coordenador do Comitê de Varejo da Companhia. (ii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Varejo da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivados na sede da Companhia; (iii) a fixação da remuneração dos membros do Comitê de Varejo da Companhia para o exercício social de 2020, sendo (a) para Ana Cláudia Ferreira de Moura, sendo devido o valor fixo bruto mensal no montante de R\$ 72.041,00, considerando 13 parcelas anuais, recebendo especificamente no mês de junho/20 o equivalente a 75% da importância acima referida; e (b) em relação aos demais membros do Comitê de Varejo da Companhia, a remuneração deverá ser deliberada oportunamente. **Encerramento:** Nada havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05/06/2020. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Ferreira de Nascimento - Secretária; Conselheiros: Richard Doern, Alberto Dominguez Von Inhering Azevedo; Frederico Wagner; Ricardo Rosset e Mario Mello Freire Neto. **JUCESP** nº 364.326/20-2 em 11/09/2020.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/07/2020

Data, Hora e Local: Em 03/07/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. João Marcos Pequeno De Biase como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de **Diretor sem Designação Específica**, do Sr. **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365989002 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 908.677.697-34, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olimpia, São Paulo/SP. Restou consignado, em seu ato de nomeação, a aprovação teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declaram que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente, Sr. Sergio Agapito Lirio Right - Vice-Presidente: Srs. (as) Deborah Stern Viellas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nunes Badia e Marília Arimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. **JUCESP** nº 380.439/20-7 em 17/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



BANCO PAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ: 59.285.411/0001-13 - NIRE 35.300.012.879

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26.03.2020

1. Data, Hora e Local: 26.03.2020, às 10h30min, na sede do Banco PAN S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100. **2. Convocação:** realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei S.A."), por meio de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do Jornal Valor Econômico, nas páginas E3, E18 e E19, respectivamente; e nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do DOESP, nas páginas 63, 89 e 134, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 79,08% do capital social total da Companhia, sendo 100% do capital com direito a voto e 53,95% do capital social sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, constatado o quórum necessário à instalação desta ("AGE"), em observância ao disposto no artigo 125 da Lei das S.A.. **4. Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha, Secretário: Camilla Corá Reis Pinto Piccini. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) Remanejamento de Membros do Conselho de Administração da Companhia; e (II) Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **6. Deliberações:** Instalada a AGE, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário das fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do mapa de votação da AGE. Após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os acionistas presentes deliberaram, sem ressalvas ou restrições, conforme mapa de presença e votação, o quanto segue: (I) Aprovar o remanejamento do Sr. **Arnos Genish**, israelense, casado, economista, RNE nº V305047-D (CGPJ/DIREX/DFFP), CPF nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na 2 Daleham Gardens, Londres, Nw3 5 DA, Reino Unido, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, com consequente remanejamento do Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos**, brasileiro, em união estável, economista, RG nº 5.680.962-1 SSP/SP nº 057.187.911-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 para o cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração** da Companhia. Ao contrário, aprovaram o remanejamento do Sr. **Arnos Genish**, devidamente qualificado acima, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia e aprovaram o remanejamento do Sr. **Pedro Duarte Guimarães**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8088253 IPR/RJ, CPF nº 016.700.677-00, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia. Resta consignado que o remanejamento dos Srs. Arnos Genish, Sérgio Cutolo dos Santos e Pedro Duarte Guimarães, ora aprovados, serão aplicáveis para o mandato atualmente exercido, com vigência até a AGO da Companhia a realizar-se em 2021. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passará a ter a seguinte composição: O Sr. **Arnos Genish** como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Pedro Duarte Guimarães** como Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **João Eduardo de Assis Pacheco Dacache** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Roberto Ballis Sallouti** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Alexandre Camara e Silva** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Fábio de Barros Pinheiro** como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. **Fábio Soares de Miranda Carvalho** como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. **Marcelo Adilson Tavorne Torresi** como Membro Independente do Conselho de Administração e o Sr. **Caio Megale** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGE realizada em 25.03.2020, cuja posse está condicionada à prévia homologação do Banco Central do Brasil, conforme regulamentação aplicável vigente. (II) Autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha; e Secretária: Camilla Corá Reis Pinto Piccini. **Acionistas presentes:** Caixa Participações S.A. - CAIXAPAR (representada por Gabriela Curji), Banco BTG Pactual S.A. (representado por Rafael Massachi Prado Hoshi), Bonusux Holding S.A. (representada por Gabriela Roller Curt), e Silvio Tini de Araújo (representado por Gabriela Roller Curt). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26.03.2020. Inácio Reis Caminha - Presidente, Camilla Corá Reis Pinto Piccini - Secretária. JUCESP nº 378.654/20-2 em 15.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 01 de outubro de 2020, às 14 horas ("Assamblea"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1343, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01311-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia a ser integralizado mediante o aporte de bens pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; (2) Ratificar a contratação da empresa avaliadora para emissão de laudo de avaliação dos bens a serem aportados ao capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.; (3) Aprovar o laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora; e (4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Participação na Assembleia** - Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 29 de setembro de 2020. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID19), a Companhia admitirá, em caráter excepcional, que os acionistas apresentem os documentos de representação necessários sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF, para e-mail jursocietario@ultra.com.br. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como a sua validade e/ou necessidade de complementação. A Companhia reafirma que observará as recomendações sanitárias adotadas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação vigente, e que também deverão ser observados por todos os presentes, e ressalta seu comprometimento com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e do Governo do Estado de São Paulo. São Paulo, 23 de setembro de 2020. **Tabajara Bertelli Costa** - Presidente

Hevea Empreendimentos Imobiliários Ltda.
NIRE 35.225.133.597 - CNPJ/MF nº 13.267.594/0001-43

Ratificação da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
Publicada neste jornal na edição 19/03/2020, o qual constou: "a redução do capital social, de R\$ 24.306.260,00 para R\$ 500,00, sendo a redução de R\$ 24.305.760,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada (...). A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 500 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada." Sendo o correto: "a redução do capital social de R\$ 24.306.260,00 para R\$ 14.804.260,00, sendo a redução de R\$ 9.502.000,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 cada (...). A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 14.804.260 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada." Sócios: Evner Construtora e Incorporadora S.A. e Evnenpar Participações Societárias Ltda.

Rede D'Or São Luiz S.A.
CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia ("Assamblea Geral"), a ser realizada em primeira convocação em 9 de outubro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.133-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (1) a conversão de categoria B para categoria A do registro da Companhia de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ("Conversão de Categoria") e o consequente pedido de registro de categoria perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.395, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (2) a listagem da Companhia, a admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão e o ingresso no segmento especial de negociação denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Autorização de Listagem e Admissão à Negociação") e o consequente pedido de Autorização de Listagem e Admissão à Negociação, nos termos do Manual do Emissor, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (3) a reforma global do estatuto social da Companhia para (x) adaptá-lo aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e (z) aprovar os ajustes e alterações detalhadas na proposta de administração da Companhia, incluindo: (i) a alteração na redação do objeto social da Companhia; (ii) a alteração das competências exclusivas da Assembleia Geral; (iii) a alteração do número de membros que poderão compor o Conselho de Administração da Companhia, previsão de eleição de suplentes para o Conselho de Administração da Companhia, a alteração do prazo do mandato dos conselheiros, alteração da forma de representação e participação dos membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão, a modificação da forma de convocação e instalação de reuniões do Conselho de Administração, bem como a competência da Assembleia Geral para eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iv) a alteração das competências do Conselho de Administração; (v) a alteração do número de diretores da Companhia, da forma de representação da Companhia e da forma de convocação e instalação de Reuniões de Diretores; (vi) a aprovação de cláusula estatutária para proteção de dispersão acionária das ações ordinárias de emissão da Companhia; (4) a consolidação do estatuto social da Companhia, de forma a refletir as deliberações acima, caso aprovadas. (5) a eleição e/ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a eleição de Conselheiros Independentes, na forma do Regulamento do Novo Mercado da B3. (6) caso (i) venha a ser aprovada, pelo Conselho de Administração da Companhia, uma oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("IPO"); e (ii) seja necessário no âmbito de tal IPO, o empréstimo pela Companhia de ações ordinárias de sua emissão mantidas em tesouraria à instituição que vier a ser contratada para prestação de serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no contexto do IPO. (7) a ratificação e ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de abril de 2018, para ratificar o valor pago a título de juros sobre capital próprio pela Companhia. (8) com relação aos exercícios de sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, consignar a aprovação da remuneração anual global dos administradores da Companhia. (9) com relação ao exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2020, a ratificação da remuneração anual global dos administradores da Companhia e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de abril de 2020. (10) a ratificação dos atos até então praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima. (11) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 135, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia. Os Acionistas interessados em acessar as informações ou sanar eventuais dúvidas com relação à Assembleia Geral e a presente Assembleia Geral deverão entrar em contato com o Escritório de Relações com Investidores da Companhia, no telefone (21) 2338-4700 ou por meio do e-mail otavio.lazzcano@rededor.com.br. São Paulo, 24 de setembro de 2020. Jorge Neval Mol Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 07/04/2020
Data, Hora e Local: Em 07/04/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 345836/PCDF, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.081-53, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarou não ter interesse no exercício do cargo de Diretor no exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Flair - Vice-Presidente; Srs. Cleo Clemente Giacomoetti, Deborah Stern Viêtmas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarado, José de Paiva Ferreira de Moraes, Maria Nuda e Maria Luísa Brito Monte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 362.609/20-2 em 11/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Teqma Gestão Logística S.A.
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 - NIRE 35.300.340.931

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: 05.08.2020, às 10h, na sede, Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação:** Transmido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 30.07.2020. **Presenças:** membros em exercício do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira. **Deliberações Aprovadas:** Foi feita apresentação acerca das Informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 30.06.2020. Manifestaram-se favoravelmente à divulgação das Informações Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2020. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, em Campo, 05.08.2020. Membros: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Evandro Luiz Coser; Fernando Luiz Schettino Moreira; Orlando Machado Júnior; Mário Sérgio Moreira Franco; e Décio Carbonari de Almeida. JUCESP nº 345.486/20-1 em 27.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Seguros S.A.
CNPJ nº 14.560.304/0001-18 - NIRE 35.300.543.360

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 22.4.2020
Data, Hora e Local: Em 22.4.2020, às 10h10, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Presépio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 21.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial 2, páginas 40 e 41, e "Valor Econômico", páginas E7 e E8. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária: Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R\$200.000,00, elevando-o de R\$6.500.000,00 para R\$6.700.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, a qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º O capital social é de R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 766.274 (setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escrituradas, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) aprovaram a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R\$507.860,18, conforme segue: R\$25.393,01 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$361.850,38 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$120.616,79 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser pago até 30.6.2020. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas do Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 15P206103/0-4, senhor Carlos Massao Takahashi, aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Eurico Ramos Fabris; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Eurico Ramos Fabris; Auditor: Carlos Massao Takahashi. **Declaração:** Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz - Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 283.188/20-0 em 31.7.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OXE Participações S.A.
CNPJ/MF nº 36.159.996/0001-20 - NIRE 35.300.548.256

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 01/10/2020
Data, Hora e Local: em 01/10/2020, às 9h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tullio Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (I) Manifestar-se favoravelmente à proposta de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fiduciária, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Debêntures"), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia S/A, (ii) Bomfim Geração e Comércio de Energia S/A, ("Cantã"); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. ("Pau Rainha"); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. ("Santa Luz"), e quando em conjunto com Bonfim, Cantã e Pau Rainha, as "Subsidiárias", e cada uma das "Subsidiárias" isoladamente, uma "Subsidiária", no valor total de até R\$ 20.000.000,00 por Subsidiária ("Emissões") e, de forma conjunta, "Emissões", compreendendo uma captação total de R\$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, conforme Anexo I. Cada Emissão será realizada em 2 séries, sendo a primeira série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 10.000.000,00, e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 10.000.000,00. Os recursos captados por meio das Emissões serão destinados ao fluxo de caixa de cada uma das Subsidiárias, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no desenvolvimento e construção das usinas térmicas à base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias. (II) Manifestar-se favoravelmente à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (a) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões ("Fiança"); (b) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detida pela Alienação das Obrigações Garantidas em garantia, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações a serem firmados no âmbito de cada uma das Emissões ("Alienação Fiduciária"); e (c) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Romária Energia S/A em 28/02/2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a serem firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão ("Cessão Fiduciária"). (III) Manifestar-se favoravelmente sobre a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da proposta de contratação, às expensas de cada Subsidiária, no âmbito das respectivas Emissões, das instituições: (a) Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/MF nº 13.673.855/0001-25, como instituição coordenadora de cada Emissão, assim como banco liquidante; e (b) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 15.227.994/0004-01, representando a comunidade de titulares das Debêntures e também atuando como agente escriturador. Em razão das deliberações contidas nos itens (i) a (iii) acima, submeter à Assembleia Geral, a aprovação das Emissões, da outorga da Fiança pela Companhia, da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária a ser realizada pela Companhia e da Alienação Fiduciária a ser realizada pelas Subsidiárias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. **Mesa:** Tullio Azevedo Machado - Presidente; Nilton Bertuchi - Secretário. JUCESP - Registrado sob nº 365.512/20-5 em 14/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pancetti Participações S.A.
CNPJ/MF nº 11.892.101/0001-30 - NIRE 35.300.454.375

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 6 de julho de 2020, às 11:00 horas - Certidão
JUCESP - Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob nº 378.804/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.

CNPJ nº 01.645.738/0001-79 - NIRE 35.230.905.136

Ata de Reunião de Sócios - Reunião de Capital Social

Data/Hora e Local - Aos 18/01/2021, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP na Avenida Guido Caloi, 1002 - Torre III, 3º andar...

CPFL Bioenergia S.A.

CNPJ/ME nº 07.693.890/0001-03 - NIRE 35.300.325.079

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020, às 10h10min, na sede social da CPFL Bioenergia S.A. ("Companhia")...

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.382.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 18/12/2020

Data, Hora e Local: Em 18/12/2020, às 12h, por videoconferência, reuniram-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia")...

PDG Companhia Securitizadora

Em Recuperação Judicial CNPJ/ME 09.538.973/0001-53 - NIRE 35.300.0490.231

Companhia Aberta - Código CVM 21.644

Edital de Convocação - AGE dos Titulares de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 2ª Série - 1ª Emissão

Convocados os titulares, para a AGE digital, 1ª convocação, em 02/03/2021, às 16h, para: (I) prorrogação até 31/12/2021 do prazo de pagamento da remuneração a PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações...

Santander Holding Imobiliária S.A.

(subsidiária Integral) CNPJ nº 18.511.694/0001-97 - NIRE 35.300.454.529

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 04.01.2021, às 11h, na sede social da Santander Holding Imobiliária S.A. ("Companhia")...

Table with 3 columns: Órgão, Nome, Cargo. Rows include Sandro Rogério da Silva Gamba (Diretor Presidente), Marcelo Augusto Dutra Labuto (Diretor), Paulo Sérgio Duailibi (Diretor).

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 - NIRE: 35.300.370.601

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 26 de fevereiro de 2021...

Giant YI Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF N.º 21.073.562/0001-35 - NIRE 35.228.670.861

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30h, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. Convocação: Dispensada.

Diamond YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ nº 18.615.800/0001-82 - NIRE 35.227.725.386

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30h, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. Convocação: Dispensada.

Silver YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ/MF N.º 20.475.706/0001-17 - NIRE: 35.228.511.738

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30h, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. Convocação: Dispensada.

Aquavit Holdings S.A.

CNPJ nº 04.740.952/0001-00 - NIRE nº 35.300.187.628

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 23/11/2020, às 10h, na sede da Companhia. Presença: Todos os acionistas da companhia. Mesa - Sr. José Luiz de Godoy Pereira - Presidente e Sr. Guilherme Martins de Godoy Pereira - Secretário.

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ - 84.696.914/0001-00 - NIRE - 35.300.135.237

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Ficam convocados os acionistas de ROMINOR - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária...

Mangos Group Software S.A.

C.N.P.J.: 32.219.913/0001-90

Aviso aos Acionistas - Aumento do Capital Social

Comunicamos aos Senhores Acionistas (i) que, em AGE realizada em 11/02/2021, foi aprovada a elevação do capital social da Mangos Group Software S.A. ("Companhia")...



TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Julho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, às 10h00, na sede social da **TECNISA S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"), **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, §1º, do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia em exercício nos termos do artigo 18, caput e §º do estatuto da Companhia e conforme artigo 2º do Regulamento Interno do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Meyer Joseph Nigri, Secretário, o Sr. André José Beber. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização, pela Companhia, da sua 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Colocação Privada, da Tecnisa S.A., a ser celebrado entre a Companhia e a True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Debiturista" ou "Securitizadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI (conforme definido abaixo), no âmbito da Operação de Securitização (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou covenants financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado) e/ou de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; (c) a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e (vi) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com o artigo 19, inciso (xx) do estatuto social da Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: (i) **Destinação de Recursos:** Os recursos oriundos da presente Emissão serão destinados para financiamento de aquisição e construção imobiliária desenvolvida nos imóveis identificados no Anexo I da Escritura de Emissão ("Imóveis Lastro"), observado a proporção dos recursos oriundos da Emissão a ser destinada para cada um dos imóveis Lastro e o cronograma indicativo da destinação dos recursos, conforme previsto na Escritura de Emissão, incluindo custos, despesas vinculadas e despesas diretas e indiretamente aos empreendimentos lá descritos, bem como custos e despesas relativas ao desenvolvimento e construção desses empreendimentos, de forma direta ou indireta por meio das sociedades por ela controladas identificadas na Escritura de Emissão ("SPES"), nos quais não estão incluídos o financiamento do reembolso de custos já incorridos e desembolsados pela Companhia referentes aos Empreendimentos e/ou as despesas com marketing e tributos, na forma prevista na Escritura de Emissão; (ii) **Vinculação aos CRI:** Todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia à Securitizadora no âmbito das Debêntures, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, serão vinculadas aos certificados de recebíveis imobiliários da 397ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI"), nos termos e condições dispostos na Escritura de Emissão; (iii) **Número da Emissão:** 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia; (iv) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (v) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (vi) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 1.000,00 (cem mil) Debêntures; (vii) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 100,00 (mil reais), na Data de Emissão; O Valor Nominal Unitário poderá eventualmente ter água ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI em cada data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; (viii) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da Emissão será 15 de julho de 2021 ("Data de Emissão"); (ix) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 2.539 (dois mil, quinhentos e trinta e nove) dias contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de junho de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (x) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados; (xi) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão inscritas e integralizadas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante na Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"). As Debêntures serão inscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (a) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), ou (b) em caso de integralização das Debêntures após a primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Nos termos definidos no Boletim de Subscrição, as Debêntures serão integralizadas nas datas e na medida em que os CRI forem integralizados ("Data de Integralização"); (xii) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Companhia e/ou pelo respectivo Boletim de Subscrição; (xiii) **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (xiv) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica; (xv) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures até a integralização das Debêntures pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), calculada de forma *pro rata*

temporis por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (xvi) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xvii) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento; (xviii) **Amortização Programada:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado, ou ainda da amortização extraordinária das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, será amortizado em cada uma das datas de amortização, conforme tabelas previstas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último na Data de Vencimento, calculado nos termos da Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Securitizadora; (xix) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xx) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2022 (inclusive), e a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, nos termos e condições a serem estabelecidas e acordadas na Escritura de Emissão, inclusive em relação a pagamento de prêmio a ser lá estabelecido; (xxi) **Amortização Extraordinária Obrigatória:** Anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, na respectiva Data de Pagamento de Remuneração, caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura de Emissão seja maior que 0 (zero), a Emissora deverá realizar amortização extraordinária obrigatória do Valor Nominal Unitário Atualizado (ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado) das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura seja menor que 0 (zero), a Emissora não realizará qualquer amortização, a ser calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; (xxii) **Resgate Antecipado Obrigatório:** Caso a Companhia não cumpra as Condições Precedentes de Transferência do Preço de Integralização até a Data Limite, conforme previstas na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados na referida Data Limite, o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão; (xxiii) **Local de Pagamento:** Os pagamentos devidos pela Companhia em favor do Debiturista em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito, única e exclusivamente, na conta de titularidade do Debiturista atreladas aos patrimonios separados dos CRI, observado o disposto na Escritura de Emissão; (xxiv) **Eventos Moratórios:** Sem prejuízo da Atualização Monetária e/ou da Remuneração, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debiturista nos termos da Escritura de Emissão, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago; (xxv) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma não automática, na ocorrência dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; e (xxvi) **Demais características:** As demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI, para fins de composição do lastro dos CRI, no âmbito de operação de securitização, nos quais os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou da Securitizadora, conforme o caso, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e das demais instruções, resoluções e regulamentares aplicáveis ("Operação de Securitização"). Os CRI terão suas respectivas características compatíveis com as Debêntures. 6.3. Autorizar à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer documentos, necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e/ou da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou covenants financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado), de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; (c) a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e (d) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização; e 6.4. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de julho de 2021. **Mesa:** Meyer Joseph Nigri - Presidente; André José Beber - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Ricardo Barbosa Leonardos; André José Beber; Daniel Citron; Fernando Tadeu Perez; Marcel Sapir; Ronaldo de Carvalho Casella; Meyer Joseph Nigri. **Conferir com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 14 de julho de 2021. **Mesa:** Meyer Joseph Nigri - Presidente; André José Beber - Secretário. **JUCESP** nº 355.7912/1-3 em 23/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de maio de 2021

Data, Hora e Local: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como **Diretor Presidente**, o Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.621.473-0 IPR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como **Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores**, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.305.738-05; como **Diretores Vice-Presidentes Executivos** os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.413.938-44; **Carlos Rey Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ison Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupul**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.645.212-04; **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.698-96; **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Auldi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 758.525.866-88; e como **Diretores sem designação específica** os Srs. **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; **Amancio Acirio Gouveia**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 735.075.127-34; **Ana Paula Vitali Jones Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/ME sob o nº 862.654.587-87; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.843.813 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.127.368-90; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 581.099.433-98; **Cláudio Lopes Duarte**, brasileiro, divorciado, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 116.689.928-41; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.340.077-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 269.131.748-02; **Elika Vechin Pastoreiro Ariaz**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 142.004.528-80; **Francisco Soares da Silva Junior**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.215.240-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.608.448-

Boa Vista Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27 - NIRE 35.300.377.605

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **Boa Vista Serviços S.A.** ("Companhia"), convocados para se reunir em assembleia geral extraordinária a qual será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 25 de novembro de 2021, às 15:00 horas ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) inclusão de atividades no objeto social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 3 do estatuto social da Companhia; e (ii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, mediante a alteração dos artigos 2, 19, 20, 21, 27 e 28, com o intuito de aprimorar a governança corporativa da Companhia e fazer ajustes discriminados em detalhe na Proposta de Administração divulgada na presente data. O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e voltar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta de Administração divulgada nesta data pela Companhia. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM nº 481"), os acionistas que pretendem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@boavistascp.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 23 de novembro de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação a distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato social ou Estatuto social consolidado e atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, se for o caso ⁽³⁾	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo ⁽⁴⁾	-	-	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. (3) No caso de representação por procurador. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticações de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos da Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itai Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta de Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.boavistascp.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br/cvm-ft-br/>), o presente Edital de Convocação e a Proposta de Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia através da plataforma digital, à mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

26 de outubro de 2021

Alfredo Colati Neto - Presidente do Conselho de Administração

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial)

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de 2ª Convocação de Assembleia Geral de Debituristas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debituristas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013, conforme alterada, entre a Companhia e a Pentagon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debituristas ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reuniram-se em assembleia geral de Debituristas, em segunda convocação, no dia 05/11/2021, às 14h00 ("Assembleia Geral de Debituristas"), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Os Debituristas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) Tendo em vista a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentada pelo Sr. Marco Andreoli, datada de 11/08/2021, e a consequente eleição em substituição ao membro do Conselho de Administração renunciante, do Sr. Renato de Menezes Pires, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.455.688-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 251.495.628-58, para compor, como membro, o Conselho de Administração da Companhia; e (b) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados à matéria prevista no item anterior. **Instruções Gerais:** Os Debituristas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debituristas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debiturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debiturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debituristas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debituristas, o instrumento de mandato pode ser depositado na Companhia preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debituristas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debituristas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagontrustee.com.br. São Paulo, 27/10/2021. Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial). Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho - Diretor de Relações com Investidores. (28, 29 e 30/10/2021)

Ore Administração e Participações Ltda.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 20.422.893/0001-70 - NIRE 35.228.474.107

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 08 de Outubro de 2021

Data, Hora e Local: Aos 08 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ore Administração e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Santo Eurilo, nº 62, sala 03, CEP 05.345-040. **Convocação e Quórum:** Dispensada a convocação ante a verificação da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta o §2º do artigo 1.072 do Código Civil. **Composição da Mesa:** (i) Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano (Presidente), e (ii) Pedro de Souza Dias Brandi (Secretário). **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (1) a autorização para que a Sociedade preste garantia fidejussória, sob a forma de fiança, no âmbito da emissão de debêntures da Ocrim S.A. Produtos Alimentícios, sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Eurilo, 62, Jaqueirê, CEP 05.345-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.065.199/0001-20 ("Fiança", "Emissão", "Debêntures" e "Ocrim S.A.", respectivamente), tal como detalhado no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, Destinada para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços, da Ocrim S.A. Produtos Alimentícios ("Escritura de Emissão"), por meio do qual a Ocrim S.A. emitirá 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor total de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), tal como disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); (2) a autorização para que a Sociedade celebre o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), a ser firmado entre a Sociedade, a Ocrim S.A. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, a qual firmará o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis na qualidade de representante da comunidade de interesses dos titulares das Debêntures, por meio do qual será constituída a Alienação Fiduciária sobre determinados bens imóveis de sua propriedade ("Alienação Fiduciária em Garantia"), visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (3) a autorização para que os representantes legais da Sociedade possam celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. **Deliberações:** Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, todas as matérias que compõem a ordem do dia, a saber: (1) a autorização para que a Sociedade preste a Fiança, no âmbito da Emissão das Debêntures pela Ocrim S.A. e da própria Oferta Restrita, conforme detalhado na Escritura de Emissão; (2) autorizar a Sociedade a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis por meio do qual será constituída a Alienação Fiduciária em Garantia, visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (3) autorizar os representantes legais da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. **Encerramento, Aprovação, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrado e concluído o trabalho. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a presente foi lida, e, por todos, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada. São Paulo/SP, 08 de outubro de 2021. **Mesa:** Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano - (Presidente); Pedro de Souza Dias Brandi - (Secretário). **Sócios:** MVJA Participações Ltda. - p. Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano; TMFC 2009 Participações Ltda. - p. Alcione Pavanelli; Xandra S.A. - p. Pedro de Souza Dias Brandi.

RB SEC Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0227338)

RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Crédito Imobiliário Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, em segunda convocação, no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, ("Assembleia") através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625") observado que o voto a distância poderá ser preferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto a distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) devido ao não atendimento da Razão de Garantia na última Data de Verificação, nos termos das Cláusulas 3.2 e 3.3 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças, a autorização para inclusão do empreendimento denominado **Alphaville Três Praias - Residencial 3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.225.571/0001-83, que já inclui o contrato com reforço de garantia com debêntures emitidas pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 13 de setembro de 2021 ("AGT 13/09/2021"), com mais informações integrantes da Proposta de Administração como Anexo I; e (ii) autorização para a Emissora e Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do item acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e agente.fiduciario@vortex.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participaram em representação ao titular de CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** - cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; **ou**, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) ou firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI e (b) **participante representante** - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **ou**, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) ou firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e agente.fiduciario@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta de Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

RB SEC Companhia de Securitização

Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.371.492/0001-85 - NIRE nº 35.300.361.987

Edital de Assembleia Geral Extraordinária em 18.08.2021

Data, Hora e Local: 18/08/2021, às 15h00, na sede do Banco Yamaha do Brasil, Rua Presidente Dutra, km 214, Cubimbu, Guarulhos/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nelson Dias de Aguiar Júnior, RG 26.727.398-8 SSP/SP e CPF/ME 226.562.788-70; Secretário: Gláucia Marisa de Paula, RG 22.565.511-2, CPF/ME 160.536.168-26. **Deliberações Aprovadas:** (i) a aprovação da criação do Componente Organizacional de Ouvidoria, de acordo com o disposto na Resolução CMN 4860/2020, deixando de aderir ao Componente já instituído na Yamaha Administradora de Consórcio Ltda., empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro, alterando a redação do Capítulo V - Ouvidoria do Estatuto Social; (ii) a aprovação da alteração do Artigo 18 e a inclusão dos Artigos 19 e 22 no Capítulo V da Ouvidoria do Estatuto Social, renumerando os artigos seguintes, passando o referido Capítulo a vigorar com a seguinte nova redação: **Capítulo V - Artigo 18.** A Sociedade possui componente organizacional de Ouvidoria com a finalidade de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação junto aos seus clientes, com o objetivo com o objetivo de mediar e dirimir conflitos. **Artigo 19:** A ouvidoria tem por finalidade: a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiveram solução satisfatória nos canais de atendimento primário da Sociedade; e b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na resolução de conflitos. **Artigo 20.** As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para o demandante no prazo previsto no item anterior; e d) manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e conflitos que ocorrerem no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucionar. **Artigo 21:** O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será indicado pela Diretoria da Sociedade e terá mandato por prazo de 24 meses. **§ Único** - Os critérios para designação do Ouvidor serão baseados em conduta ímpeca, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica. A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria do demandante ou por decisão da Diretoria da Sociedade, na perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. **Artigo 22:** A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o cumprimento de suas atribuições. **Artigo 23.** A Sociedade, em sua consolidação do Estatuto Social, sendo dispensada pelos acionistas sua publicação. **Encerramento:** nada mais. Guarulhos/SP, 18.08.2021. **Acionistas:** Osamu Kobayashi, Yamaha Motor do Brasil Serviços Financeiros Participações Ltda. - Nelson Dias de Aguiar Júnior: Presidente. JUCESP 505.887/21-6 em 18.10.2021. Gisela Siermiema Ceschin - Secretária Geral.

MOINHO CANUELAS S.A.

CNPJ nº 03.763.491/0002-00 - NIRE 293.000.388-22

Table with columns: Balancos patrimoniais, Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, Balancos patrimoniais, Demonstrações dos resultados, Nota, Reapresentado. Rows include Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo e Patrimônio líquido, Receita líquida de vendas e serviços, etc.

TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

NIRE 35.220.669.693 - CNPJ nº 08.076.725/0001-75
Extrato do Instrumento Particular da 2ª Alteração do Contrato Social
Por presente instrumento particular: 1. TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ nº 11.256.672/0001-89, por seus procuradores, José Alberto Torres Muniz Ventura, RG 15.923.815-8 SSP/SP, CPF 166.318.948-08, e Haailith Bittar, RG 27.664.205-3 SSP/SP, CPF 279.018.468-28, OAB 199.736, procuração registrada na JUCESP nº 299.534/21-2, em 24.06.2021, e Tishman Speyer Brazil Investments, L.P., com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 08.760.121/0001-43, por seus procuradores, José Alberto Torres Muniz Ventura e Haailith Bittar, procuração registrada na JUCESP 299.535/21-6, em 24.06.2021, únicas sócias da TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda., e ainda, 3. TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário, L.P., com escritório em Nova York/NY, EUA, CNPJ nº 11.256.670/0001-90, por seus procuradores, José Alberto Torres Muniz Ventura e Haailith Bittar, têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social nos seguintes termos: 1. O capital determinado por meio da 2ª Alteração do Contrato Social datada de 30.11.2020, registrada na JUCESP nº 190.856/21-6, em 09.03.2021, no valor de R\$ 858.452,00, está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. 2. A sócia TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., deixa a Sociedade, cede e transfere para a TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário, L.P., a totalidade de suas 857.594 quotas, totalmente integralizadas, com o valor de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 857.594,00. A sócia Tishman Speyer Brazil Investments, L.P., renuncia ao direito de preferência que lhe assiste, declarando nada ter a reclamar com relação à cessão das quotas. 2.1. A cedente, a cessionária e a Sociedade dão, entre si e um os outros, a mais plena, rasa, geral, irrevogável. 3. Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social. "Cláusula 5ª - O capital social em moeda corrente nacional totalizado no capital social integralizado de R\$ 858.452,00, dividido em 858.452 quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sôcia: TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário, L.P. - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, NY, 10111, Estados Unidos da América CNPJ nº 11.256.670/0001-90. Quotas: 857.594. Valor (RS): R\$ 857.594,00. %: 99,90. Sôcia: Tishman Speyer Brazil Investments, L.P. - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ nº 08.760.121/0001-43. Quotas: 858. Valor (RS): R\$ 858,00. %: 0,10. Total: Quotas: 858.452. Valor (RS): R\$ 858.452,00. %: 100. § Único: A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, em todas respondem solidariamente pela integralização do capital". 4. Aprovar o "Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.", celebrado em 01.12.2021 pelos administradores da Sociedade e da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda., com sede em Barueri/SP, CNPJ nº 08.074.662/0001-18, JUCESP NIRE 35.220.668.271, em 16.05.2006, ("Protocolo"). 5. Ratificar a nomeação da empresa Contábil Agosto S/S, com sede na São Paulo/SP, CNPJ nº 04.066.275/0001-03, CRC-SP nº 25P202098/O-3, por seu sócio, Antonio Roberto Mota, RG 3.678.013-SSP/SP, CPF 124.785.208-34 e CRC-SP 15P072579/O-8, indicada como responsável pela avaliação, pelo critério contábil, do patrimônio líquido da Sociedade, com base no balanço levantado em 30.11.2021, com estrita observância dos critérios contábeis e legislação societária atualmente em vigor. 6. Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido elaborado em 30.11.2021, para efeito da incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Laudo de Avaliação"), tendo apurado o patrimônio líquido da Sociedade, no valor total de R\$ 844.337,33. 7. Aproveitamos a incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. nos termos do Protocolo, e a sua consequente extinção, condicionada tão somente à aprovação da incorporação pelos sócios da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. em Alteração de Contrato Social. A Sociedade será denominada TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. em todos os seus direitos e obrigações. 8. Ficam os Administradores autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação ora aprovada. 9. Anexa-se uma via da 5ª Alteração do Contrato Social da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda., firmada nesta data. Nada Mais. São Paulo, 1º.12.2021. TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., Tishman Speyer Brazil Investments, L.P. e TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário, L.P. todos por p.p. José Alberto Torres Muniz Ventura e Haailith Bittar. JUCESP nº 000.857/22-1 em 03.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ASSIM ASSOCIAÇÃO DE INTÉRPRETES E MUSICOS

CNPJ 43.985.563/0001-99

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Apeninoss, 429 - 5.o andar conjunto 515, CEP 01533-300 - Admiação - São Paulo/SP, nos termos dos artigos 34 inciso I, 36, 37 inciso I, 38,39,40 e 41 de seu Estatuto, nesta publicação, convoca seus Associados, Diretoria e membros do Conselho Fiscal a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) a serem realizadas presencialmente no endereço supra, com acesso e participação virtual através do link a ser solicitado no e-mail age@assim.org.br, até 1 dia antes da realização da AGE, respectivamente nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2022, ambas em 1 hora, a chamada às 14:30hs, e 2.a chamada às 15:00hs a fim de deliberar as seguintes pautas: AGE de 17/01/2022: A AGE a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022 terá como pauta: I) Capítulo VI do estatuto da entidade. Do governo da Associação. Incluído no estatuto dos cargos e respectivas atribuições através de novos incisos, à saber: A) Diretores não eletivos: Inclusão de atribuição do Diretor Executivo, Diretor de Operações e Diretor Jurídico, artigo 78, incisos I,III,IV, V, e VI. B) Diretor Eletivo: Inclusão de atribuição ao cargo de Diretor Artístico (novo cargo) em substituição ao extinto Diretor secretário e, C) Atribuições aos membros do Conselho Fiscal; II) Exclusão do inciso IV artigo 33 do estatuto que faz menção ao regimento interno como órgão da associação; III) Correção de erro material e digitação do texto do inciso IV, letra "a" do artigo 25 do estatuto vigente, substituindo a menção feita equivocadamente ao artigo 31º, pela menção correta ao artigo 26º; IV) Alteração do artigo 37, 38 e do artigo 53 do estatuto vigente, referente aos capítulos da organização das Assembleias ordinárias e extraordinárias, a fim de que as convocatórias ocorram por meio de publicação em (1) jornal de grande circulação da cidade sede ou da cidade do local da realização da Assembleia, caso a realização ocorra em outra Cidade/Estado, bem como seus respectivos prazos e registro do estatuto de que as mesmas possam ocorrer de forma virtual, conforme aprovado na AGE de 19/03/2021; V) Criação de parágrafo 2º no artigo 3º do estatuto, a fim de estabelecer os termos da gestão passal pela Associação, conforme diploma legal; VI) Inclusão do parágrafo 3º no artigo 27º do estatuto, referente aos termos de comprovação da titularidade originária dos proponentes a se filiarem e aos associados já filiados; VII) Alteração no texto do artigo 87, a fim de que o estatuto passe a vigorar a partir do protocolo de pedido de registro em cartório; VIII) Apresentação do resumo das atualizações estatutárias aprovadas nas Assembleias Extraordinárias da ASSIM no decurso do exercício de 2021, para fins de confecção e registro do novo Estatuto no cartório de títulos e documentos com as devidas alterações aprovadas, bem como com a devida organização de nova ordem da numeração de seus artigos, parágrafos e incisos, por ocasião das deliberações das AG Extraordinárias realizadas, respectivamente nos dias 18/03/2021 e 23/10/2021 e das deliberações da AGE convocada em 17/01/2022, AGE de 18/01/2022. A AGE a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022, terá como pauta: I) Apresentação e deliberação do orçamento para o exercício 2022; II) Deliberação e aprovação do plano de cargos e salários e remunerações para o exercício 2022; III) Homologação do estabelecimento de preços pela utilização do repertório praticado no exercício 2021, conforme art. 98 §3º; IV) Protocolo de chapa de eleição de Diretoria para o triênio 2022-2025. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. Marcel Camargo e Godoy – Presidente.

BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CNPJ/NºME nº 26.328.545/0001-15 - NIRE 35.200.168.395

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
1. Data, Hora e Local: Em 07 de janeiro de 2022, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Rua do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 05417-001. 2. Composição da Mesa: Presidente: Ricardo Teruo Matsumoto; Secretária: Marcela Scarparo Sheldon. 3. Convocação: Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"). 4. Presentes: REC RESI I Participações S.A., sociedade por ações com capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.300.439.338, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.807.597/0001-50, neste ato devidamente representada por seus diretores, Sr. Ricardo Teruo Matsumoto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.331.918-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 337.675.578-78 e Jefferson Baptista Tagliapietra, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.112.288-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 103.944.718-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000 ("REC RESI"); e Nortis Incorporadora e Construtora S/A (atual denominação de Nortis Incorporadora e Construtora Ltda.), com sede na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.109.297/0001-11, inscrita na JUCESP sob NIRE 3530055058-7, neste ato representada por seus diretores, Carlos Eduardo Terpins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 771.861.508-10 e Daniel Terpins, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.883.051-8, inscrito no CPF/ME sob número: 357.013.928-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001 ("NORTIS"), e em conjunto com REC RESI, "Sócios). 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Sociedade correspondentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020 ("Exercícios Anteriores"); (II) a distribuição de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente ao lucro acumulado nos Exercícios Anteriores; e (III) a autorização para que a Diretoria da Sociedade adote todos os atos necessários à realização das deliberações ora propostas. 6. Deliberações: Autorizar os sócios, por unanimidade e sem reservas resolvem, em conformidade com o artigo 1.071, inciso I, e artigo 1.078, inciso I do Código Civil: (I) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Sociedade relativos aos Exercícios Anteriores; (II) aprovar a distribuição do total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente aos lucros acumulados dos Exercícios Anteriores, observando-se para tanto, o disposto no artigo 31-A da Lei 4.591/64 bem como a participação dos Sócios no capital social da Sociedade; e (III) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2022. Ricardo Teruo Matsumoto - Presidente, Marcela Scarparo Sheldon - Secretária, Sócios: REC RESI I Participações S.A. - Neste ato representada por Ricardo Teruo Matsumoto e Jefferson Baptista Tagliapietra, Nortis Incorporadora e Construtora S/A - Neste ato representada por Carlos Eduardo Terpins e Daniel Terpins.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de novembro de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.11.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem Designação Específica da Companhia. Deliberações: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - Conjunto 281, Bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: (i) Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite, brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 17004145-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 115.673.618-89; (ii) Andrea Marques de Almeida, brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº 97.648.624-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.701.357-79; e (iii) Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.723.752-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86. Restou consignado em ata que: (I) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (II) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossadas em seus respectivos cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Veitias, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, Roberto Garcia Carreira, Ricardo Antonon Biondi, Roberto e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Daniel Pareto - Secretário, JUCESP nº 598.951/21-0 em 16/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Licença Prévia, de Instalação e Operação - Uniplan Móveis Planejados Ltda, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença de Operação Nº 929-5, válida até 07/01/2026 para Fabricação e Instalação com Predominância de Madeira, localizada a Avenida São Geraldo, 2163, Vila Santana Araraquara São Paulo.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Edital nº 005/2021. Processo nº 001/0708/000.818/2021. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço. Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento e obtenção de autorização ambiental no Instituto Butantan. HOMOLOGO, o presente processo de contratação mediante Concorrência, com fundamento no artigo artigo 23, I, §4º da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO, o objeto da licitação em favor da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.420.343/0001-64, perfazendo o valor total de R\$ 178.961,87. Despacho da Superintendência de 06.01.2022. Processo nº 001/0708/000.787/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de radiocomunicação. Pregão Eletrônico nº 252/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELÉTRONÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.785.289/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00. Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Processo nº 001/0708/003.239/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de estrutura metálica para porta-paletes e acessórios para o novo centro de distribuição do Instituto Butantan. Pregão Eletrônico nº 313/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa ENGESYSTEMS - SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.932.966/0001-28, perfazendo o valor total de R\$ 1.990.000,00.

Águas de Araçoiaba S/A

CNPJ nº 11.347.020/0001-50 - NIRE 35.3.0037410-0

Edital de Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 20 de janeiro de 2022, às 12 horas na sede da sociedade na Rua Professor Toledo nº 960, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, a fim de deliberarem sobre aumento de capital da Companhia. Araçoiaba da Serra, 12 de janeiro de 2022. Ivan Mininel da Silva - Diretor, Carlos Werner Benzecry - Diretor.

RENOVAR S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 17.667.090/0001-71 - NIRE 35.300.449.991

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: 30 de novembro de 2021, às 12h, na sede social da Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, localizada na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 5, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000 ("Companhia").

CHUBB BRASILEIROS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 03.502.099/0001-18 - NIRE 35.300.174.542

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 11 de Outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 11 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Chubb Seguros Brasil S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Reboças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920 ("Companhia").

TGSP/2023 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

CNPJ/ME nº 13.487.635/0001-07 | NIRE nº 35.300.392.604

ATA da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 11/10/21, às 11:30 horas, na sede social localizada na cidade de São Paulo/SP. Presença e Convocação: A totalidade dos acionistas.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.879/2021. Contrato nº 004/2022. Data da assinatura: 12/01/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN.

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

MODO DE DISPUTA ABERTO nº 001/2022. Edital de 18/01/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos de calçadas no município de Jundiaí - SP. TIPO: Maior Desconto.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.002/0.00.00.000/0001/2022 - Processo: 10.45.011 - Contratada: ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - Assinatura: 03/01/2022 - O prazo de vigência do contrato nº 9.01.03.006/00.00.00056/2020 fica prorrogado em 03 meses, a partir de 03 de janeiro de 2022, devendo o termo final ocorrer em 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.001/0.00.00.000/0006/2022 - Processo: 33.301.01 - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA DA ZONA NORTE - Assinatura: 10/01/2022 - O prazo do Termo de Convalidação de Atos Praticados e Assunção de Obrigações nº 9.00.00.003/00.00.000/0020/19 fica prorrogado em 24 meses, a partir de 10 de janeiro de 2022, devendo o termo final ocorrer em 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.006/0.00.00.000/0005/2022 - Processo: 10.44.045 - Contratada: CONSÓRCIO GESTÃO RNSP - Assinatura: 14/01/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: o contrato nº 9.01.03.006/00.00.00030/2020 será acrescido de R\$ 3.317.700,30 - acréscimo acumulado de 22,22% - Parecer Jurídico nº 479/2021, de 14/12/2021, GJCC - CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.006/0.00.00.000/0006/2022 - Processo: 10.44.046 - Contratada: CONSÓRCIO GESTÃO BAIXADA SANTISTA - Assinatura: 14/01/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: O contrato nº 9.01.03.006/00.00.00031/2020 será acrescido de R\$ 763.277,79 - acréscimo acumulado de 11,25% - Parecer Jurídico nº 480/2021, de 14/12/2021, GJCC - CDHU.



SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

ADITAMENTO - 1 - NOVA DATA DE ABERTURA

LR GA-04184/21 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DO MUNICÍPIO DE FRANCA - CITY TERPÓPOLIS, COMPREENDENDO: REDES COLETORAS, EMISSÁRIO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS NORTE - RENO UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE - RG. Aditamento nº 01 disponível para download - www.sabesp.com.br/licitações - mediante obtenção de senha no acesso - cadastro sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984 ou informações fone (0**16) 3712-2118. Envio das propostas a partir de 00:00 (zero hora) do dia 09/02/22 até às 09h00 do dia 10/02/22 no site acima para empresas que possuem senha de acesso, às 09h01 do dia 10/02/22 será iniciada a sessão. Franca, 19/01/21UNPGrande.

EXTRATO DE CONTRATO

CT 61.880/21-04 - Modalidade: Pregão - Aquisição de Pneus - LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - R\$ 2.362,59 - 17/01/22 - Par. Jurídico CS 11076/21 de 22/06/2021 - Recurso - despesa - 90 dias - Part. 04/03. Franca, 19/01/22 UNPGrande

HOMOLOGAÇÃO

PG RGA.04446/21 - AQUISIÇÃO DE CABOS CHATOS PARA ESTOQUE DE USO DE POCOS NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA RGF NA UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE - RG. A SABESP comunica aos interessados a Homologação do PG 04446/21. Vencedor: CONDUSCABOS BRASIL IND. COM. DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI. Dossiê franqueado p/ vistas na Av. Dr. Flávio Rocha, 4951 Jd. Redentor Franca/SP, das 8-11/13-16h. Franca, 19/01/22UNPGrande.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CT RA. 00.235/21-04 - Exec 2ª etapa de obras para implantação do prédio da central de atendimento Sabesp, Itapetininga/SP. Plano Eng. Constr. Ltda - R\$ 3.950.000,00 - 306 dias. Adita valor R\$ 331.984,00 e inclusão itens serv. (D) 9002, 702002, 420002, 500001, 500002, 500003, 500004 e 500005) - ass. Termo 17/01/2022 - Parecer Jurídico nº 209/21, 04.01.21 - Recurso. Dossiê franq. p/ vistas na Av. Antonio Brunetti, 1234 V. Alvez - Itapetininga/SP das 8:30-11:30/13:30-16h. UNPAnapanema 18/01/2022.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 17/12/2021

Data, Hora e Local: Em 17/12/2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. Ordem do Dia: em continuidade à aprovação do Plano de Sucessão da administração sênior da Companhia deliberada em 28/07/2021, deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) a condução do Sr. Mario Roberto Opice Leão, atual Diretor Vice-Presidente Executivo, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (iii) a condução do Sr. Juan Sebastián Moreno Blanco do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; e (iv) a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica, Sr. Andrea Marques de Almeida, Sr. Elita Vechin Pastorelo Ariaz, e Sr. João Marcos Pequeno De Biase, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia.

NIMKO Serviços de Tecnologia e Informação Ltda.

CNPJ nº 29.822.746/0001-62 - NIRE nº 35.2.3519172-7

Extrato da Reunião de Sócios Quotistas

Realizada na Data de 10 de Janeiro de 2022

Kobold Gestora de Fundos Ltda. e Nimbi S/A, únicos sócios da sociedade empresária limitada NIMKO Serviços de Tecnologia e Informação Ltda., sediada no Estado de São Paulo, no Município de São Paulo, no Bairro Vila Olímpia, na Alameda Vicente Pinzón, nº 51, sala 4, CEP 04547-130, em reunião de sócios realizada em 10 de janeiro de 2022, aprovaram, por unanimidade: (i) por atualmente excessivo, a redução do capital social em R\$338.912,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais), passando-o, assim, ao total de R\$2.161.088,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e oitenta e oito reais), representando por 2.161.088 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e oitenta e oito) quotas sociais, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios quotistas, assim distribuídas entre os sócios quotistas: (i) R\$1.080.544,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), representadas por 1.080.544 quotas sociais, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, pela sócia quotista KOBOLD; e (ii) R\$1.080.544,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), representados por 1.080.544 quotas sociais, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, pela sócia quotista NIMBI; e (iii) desobrigar os sócios quotistas à integralização da parcela do capital social reduzido (R\$338.912,00), sendo: (i) R\$169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representados por 169.456 quotas sociais, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e não-integralizadas pela KOBOLD; e (ii) R\$169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representados por 169.456 quotas sociais, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e não-integralizadas pela NIMBI. Nos termos e para os fins das disposições constantes do artigo 1084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. São Paulo, 10 de janeiro de 2022. Kobold Gestora de Fundos Ltda. e Nimbi S/A.

SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SP

61.699.567/0031-08

COLETA DE PREÇOS Nº 3473/2021

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, informa que houve alteração na data de entrega das propostas referentes ao Processo nº 3473/2021 tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Proposta objetivando a contratação de empresa para serviços de engenharia na UBS Jardim dos Euclipsos. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 10/02/2022 às 18h00min nos endereços eletrônicos contatos@spdm-pais.org.br, maiores informações pelo telefone (011) 5904-6300 - Ramal 615/515 no expediente normal das 09h00min às 18h00min, e documentos técnicos e comerciais solicitados para os endereços eletrônicos supramencionados. São Paulo/SP, 18 de janeiro de 2022. Dr. Mario Silva Monteiro. Superintendente.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 001/0708/002.401/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 63.067.904/0002-35. Data da assinatura: 08/12/2021. Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira - Das Condições de Recebimento do Objeto e do Prazo de Execução e Vigência; e da Cláusula Sexta - Do Valor e das Condições de Pagamento. Prazo de Execução/Vigência: 08/12/2022. Valor: R\$ 66.064,55.